

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 001/2024-SEINFRA

O Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 – Centro – CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte, Ceará, telefone nº (88) 3652-2111, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Concorrência, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL, MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 043/2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Concorrência Eletrônica, por meio de Sistema Eletrônico <https://www.bnc.org.br>.

Data de início de recebimento de propostas:	02 de fevereiro de 2024 às 08h30min
Data fim de recebimento de propostas:	21 de fevereiro de 2024 às 08h30min
Data e Hora da abertura da sessão:	21 de fevereiro de 2024 às 08h30min
Local de realização do certame:	https://www.bnc.org.br
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global.
Modo de disputa:	Aberto na Forma Eletrônica

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00 (cem reais) em relação ao melhor lance ou proposta.

Das casas decimais: Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.

Divulgação do Edital:

- PNCP (www.gov.br/pncp)
- Sistema BNC (<https://www.bnc.org.br>.)
- Portal de Licitações TCE-CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>)
- Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE (<https://portal.municipios.com.br>)

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

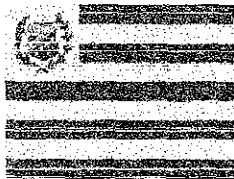
OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.bnc.org.br>.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, segundo os projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e demais anexos do edital.

2. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor previsto para a execução total da obra é de **R\$ 6.948.734,61 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

19/

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Fonte de Recursos
0505 - Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos	26 782 0013 1.013 Pavimentação Asfáltica em Rodovias e Estradas Vicinais	4.4.90.51.00 Obras e instalações	1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1701000000 Outros convênios do Estado

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico BNC através do site: <https://www.bnc.org.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema BNC, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Guaraciaba do Norte-CE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

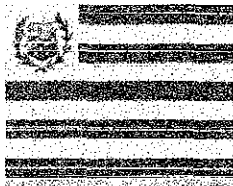
3.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Guaraciaba do Norte, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.3. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Guaraciaba do Norte, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

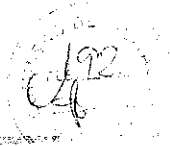
3.3.4. Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



3.3.6. Constituem sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.7. Em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

3.3.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.10. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.11. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.12. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.13. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

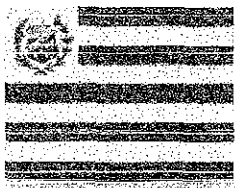
3.3.14. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.15. Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.16. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

193

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A vedação de que trata o item 3.3.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6. Esta Licitação será de Ampla Concorrência.

3.7. Não serão aplicados nesta licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que o valor estimado da contratação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4º, §º 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.9. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas de preços e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante incluirá no sistema declaração de que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

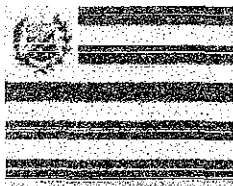
4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

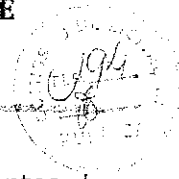
4.4. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a data e horário limite para envio das propostas.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

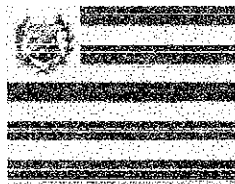
5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item na planilha com o BDI incluso;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação da planilha orçamentária do projeto.

5.2. A ausência de preenchimento de qualquer um dos campos citados na cláusula acima gera a desclassificação da proposta inicial da empresa licitante.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os órgãos de controle e pela própria Administração.

6. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá apresentar juntamente com a propostas de preços inicial **garantia de manutenção da proposta (deverá anexar a garantia no mesmo campo do sistema destinado a proposta de preços inicial)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de **R\$ 69.487,35 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

6.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega da Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega da proposta de preços.

6.3. Serão aceitas as seguintes modalidade de garantia: (Art. 96, §º 1º, da Lei 14.133/21)

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

196
C/S

6.4. A garantia de manutenção da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

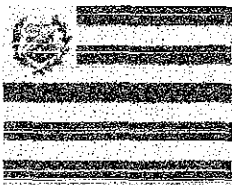
7.12. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

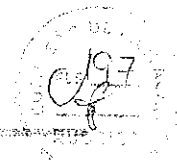
7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

196



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



7.16. No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

7.19. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.20. Este Edital de Concorrência Eletrônica adota o modo de disputa **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.20.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública

7.20.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

7.20.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

7.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.23.2.2. Empresas brasileiras;

7.23.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. A proposta comercial deverá ser apresentada nos moldes estabelecidos pelo Município de Guaraciaba do Norte-CE, contendo:

7.29.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

7.29.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Projeto Básico, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

7.29.3. Planilha Orçamentária, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.29.3.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Básico;

7.29.4. Planilha de Composição de Preços Unitários, que dará origem à planilha orçamentária;

7.29.5. Cronograma Físico-Financeiro, compatível com a obra;

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 – Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte – Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: 97D368E69A9F-A1CC83763794F88938ED



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

109
18

7.29.6. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais;

7.29.7. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas);

7.29.7.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

7.29.7.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

7.30. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 6.29, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.32. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

7.33. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta ao Ente Contratante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

8.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, inclusive quanto a garantia de manutenção da proposta, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vícios insanáveis;

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.9. O Agente de Contratação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante:

9.4.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.4.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 2021);

9.5.1.1. Documento emitido em no máximo 30 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

9.5.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); SG (Solvência Geral). Tais índices serão calculados conforme segue:

Sendo:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = AT / (PC + ELP)$$

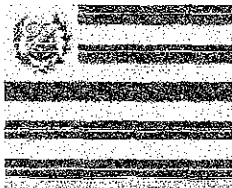
$$LC = AC / PC$$

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

9.5.2.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1,00	1,00	1,00

9.5.2.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2023

Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.2.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

9.5.2.3.1. no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

9.5.2.3.2. no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

9.5.2.3.3. no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

9.5.2.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021);

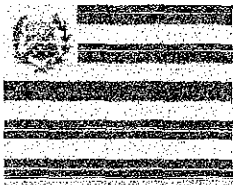
9.5.2.2.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

9.6.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa, registrado(s) no órgão competente - CREA/CAU (ou outra entidade equivalente), que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido: (Art. 67, II, §º 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	5.185,67 M ³
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA	7.945,28 T
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/CAPA SELANTE (S/TRANSP)	22687,31 M ²
ASFALTO DILUÍDO - CM 30	27,22 T
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	6461,38 M



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

204
8

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

9.6.3. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características semelhantes, para fins de contratação às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido: (Art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/CAPA SELANTE (S/TRANSP)
ASFALTO DILUÍDO - CM 30
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)

9.6.3.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- sócio:** cópia do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- empregado permanente da empresa:** cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional de Classe, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

9.6.4. Declaração Formal, com Anuência do Responsável Técnico, detentor do atestado apresentado para essa licitação, de concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação.

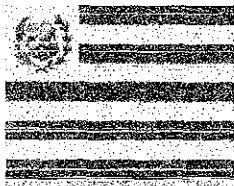
9.6.4.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

9.6.4.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

9.6.5. Declaração Formal de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (Art. 67, III, da Lei nº 14.133/21)

9.6.7. Apresentar Licença Operacional de Usina de Asfalto própria (Anexar Documento de Comprovação de propriedade) ou Locada (Anexar Contrato de Locação), ou Termo de Compromisso de Empresa fornecedora de CAUQ com a LICITANTE, para fornecimento do Concreto Asfáltico (CAUQ), explicitando o atendimento para a obra objeto desse certame, com sua respectiva licença operacional. Será validado Licenças que estejam em situação de renovação desde que se apresente o protocolo de processo de renovação comprovando o trâmite do processo. (Art. 67, IV, da Lei nº 14.133/21)

8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

205
28

9.6.7.1. A Licença de Operação da Usina Asfáltica deverá ser emitida conforme Resolução CONAMA nº 237/1997 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente.

9.6.7.2. JUSTIFICATIVA: Segundo Agravo 36 do Parecer nº TC 037.311/2011-5 do TCU: É do entendimento da Corte Constitucional, segundo a jurisprudência resgatada, que a cobrança de licenciamento ambiental prévio não configura condição abusiva imposta pelo licitante, podendo haver tal previsão nos editais. Depreende-se que, de forma razoável, o princípio do desenvolvimento sustentável é responsabilidade de todos, inclusive do Estado, em suas diversas atribuições. Esse princípio busca harmonizar a atuação da economia com a preservação do equilíbrio ecológico. Além disso, tendo em vista que a exigência de o licenciamento ambiental em questão, não ser diretamente relacionada ao licitante, mas ao fornecedor dos materiais que serão utilizados nas obras, é possível concluir que esse requisito não obsta, impede ou dificulta qualquer empresa interessada de participar da licitação.

9.6.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.6.9. Faculta-se aos licitantes a realização de visita técnica para conhecer o local e os serviços que serão prestados, caso haja interesse do licitante, a visita ao local onde serão realizados os serviços, devem ser realizadas até o último dia útil anterior à data para o cadastro das propostas na plataforma, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo telefone (88) 3652-2111.

9.6.10. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item 8.6.8 por declaração formal, qual deverá ser assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.6.11. Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10. DEMAIS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos e que não forem inseridos no Sistema BNC previamente a abertura da sessão, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

10.2. O prazo para envio dos documentos de habilitação de que trata o item 9 é de, no máximo (02) duas horas, a contar da convocação pelo agente de contratação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo agente de contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo agente de contratação.

10.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

206
cf

10.5. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

10.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o agente de contratação, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.2, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do agente de contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

10.6.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame (em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021);

10.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6.3. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

10.6.4. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.6. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.6.5. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 9.6, o agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar.

10.6.5.1. O prazo para envio dos documentos é de, no **máximo (02) duas horas**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo agente de contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.6.5.2. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.7. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

10.7.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.9. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

907
4

10.9.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, o agente de contratação abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme art.165, I, da Lei n.º 14133/2021, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

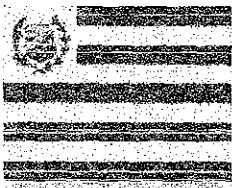
11.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.5. Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

11.6. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo viabilizada a contratação, será firmado Termo de Contrato com a empresa vencedora da licitação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

13.2. A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Guaraciaba do Norte, o respectivo Contrato, cuja minuta segue inclusa a este Edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento competente, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

13.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, **nas condições propostas pelo licitante vencedor**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.4. O prazo de vigência da contratação é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data da sua assinatura, prorrogável em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13.5. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **270 (duzentos e setenta) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

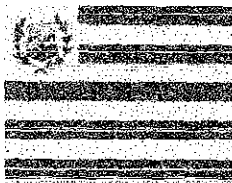
13.6. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos válidos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Registro ou Inscrição no CREA e/ou CAU.

13.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até **10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço**, comprovante de **GARANTIA**, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

13.7.1. A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades insculpidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- c) Seguro-garantia;
- d) título de capitalização.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento Municipal de Obras por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

14.2. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município.

14.3. O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer anotações diariamente no "Diário de Obras" e indicar o(s) substituto(s) responsável(is) por qualquer ocorrência no período de sua(s) ausência(s).

14.4. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

14.5. O Município se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município.

14.6. O recebimento pelo Município, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

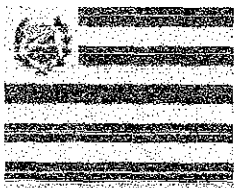
14.7. A fiscalização do Município poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

14.8. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

14.9. A fiscalização dos serviços pelo Município não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

14.10. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

14.11. Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

210
8

fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o Município for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

14.12. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

15. DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

15.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

15.2. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

15.3. As condições de pagamento aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como a planilha de medição, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

15.5. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

15.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.8. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

15.9. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

15.10. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

15.11. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

15.12. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

210
8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.12.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO

16.1. Executado, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente: Quando a obra estiver inteiramente concluída, de perfeito acordo com o Projeto e Especificações, será lançado um Termo de Recebimento Provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) Definitivamente: O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140, §3º da Lei 14.133/21.

16.2. O prazo para observação na obra não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, nos termos do §3º do art. 140 da Lei 14.133/21.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1. der causa à inexecução parcial do objeto;

17.1.2. der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. der causa à inexecução total do objeto;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

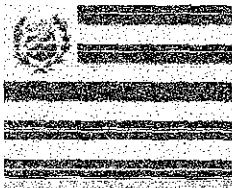
17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar;

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção prevista no item 17.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 17.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5. A sanção prevista no item 17.2.2. calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 17.1.1. ao 17.1.12.

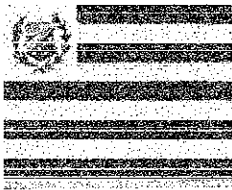
17.6. A sanção prevista no item 17.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.2. e 17.2.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Guaraciaba do Norte pelo prazo de 2 (dois) anos.

17.7. A sanção prevista no inciso 17.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.8 ao 17.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2. ao 17.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 02 (dois) anos.

18. DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

18.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

9/3

- 18.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 18.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 18.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 18.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 18.1.6.** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 18.1.7.** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 18.1.8.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 18.1.9.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2. A extinção do Contrato poderá ser:

- 18.2.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 18.2.2.** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 18.2.3.** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

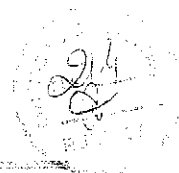
20.3. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Gestor da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte-CE poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

21.2. A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato.

21.3. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

21.4. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Guaraciaba do Norte-CE, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.7. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



21.10. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, com observância da legislação regedora.

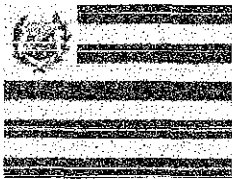
22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- * **ANEXO I** – Termo de Referência
- * **ANEXO II** – Estudo Técnico Preliminar
- * **ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços
- * **ANEXO IV** – Modelo de Declaração Unificada
- * **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Anuência do Responsável Técnico
- * **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica, Instalações e Aparelhamento Adequados para a Realização do Objeto.
- * **ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades da Contratação.
- * **ANEXO VIII** – Minuta do Termo de Contrato.

Guaraciaba do Norte-CE, 01 de fevereiro de 2024.

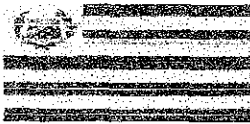
Antônio Edson Araújo Pires
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

216
\$

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
Obra de Engenharia****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no anexo do Termo de Referência.

1.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por **menor preço global**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuado em benefício da população, como é o caso do presente projeto de pavimentação asfáltica na malha viária do município. As localidades de Alto dos Rodrigues, Sítio Estivas, Santo Antonio dos Camelos e Estrada CE 187 constituem importantes vias de acesso à sede do município, bem como aos municípios e localidades circunvizinhas. Os serviços de pavimentação asfáltica nessas localidades, aliada a uma adequada manutenção do sistema de drenagem, resultará em uma significativa melhoria na qualidade de vida da população local, reduzindo o tempo de trajeto até a sede do município e demais destinos. Busca-se com as intervenções, aprimorar a infraestrutura das estradas do município e dar mais mobilidade, segurança e conforto aos seus habitantes, recuperando e sinalizando todas as vias contempladas.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento das proposta por **MENOR PREÇO**, de acordo as especificações do projeto básico de engenharia e anexos para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto executivo do objeto.

4.0 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Trata-se de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se no inciso XII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:





2/8

5.1.1. Natureza da Contratação:

5.1.1.1. Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.

5.1.2. Duração Inicial do Contrato:

5.1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data da sua assinatura, prorrogável conforme Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **270 (duzentos e setenta) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

5.1.3. Sustentabilidade:

- a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- h) A contratada deverá observar as leis relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados.
- i) A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos).
- j) A contratada deverá fazer o tratamento e Reutilização da água, quando possível.
- k) A contratada observará se os maquinários estão desligados quando os mesmos não estão em uso, no intuito de economizar energia elétrica.

5.1.4. Transição Contratual:

5.1.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

5.1.5. Relevância dos requisitos estipulados:

5.1.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

5.1.6. Do regime de execução

5.1.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que não pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa e detalha com nível de precisão suficiente (por ter natureza de CONSTRUÇÃO), a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, pelo regime de PREÇO GLOBAL

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, devendo o agendamento ser efetuado previamente.





2/9

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.

6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Para a visita técnica o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

6.5. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação.

6.6. A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6.7. A Visita aos locais de execução dos serviços deverá ser efetuada até o dia anterior a data da realização do certame, (no horário de 08h até às 12h), e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Guaraciaba do Norte/CE. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Proponente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término da obra.

7.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro que consta no projeto básico.

7.1.3. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO BÁSICO**.

7.1.4. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1 A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.

8.2 Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.

8.3 A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

8.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.





8.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

8.7 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.8 Não produziu os resultados acordados:

8.8.1 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.8.2 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9 Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:

8.9.1 Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

8.9.2 Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnicos das partes (contratante e contratada).

8.9.3 Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

8.9.4 Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.

8.9.5 Apresentação de Diário de obra correspondente aos serviços atestados no período da medição.

8.9.6 Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.

8.9.7 Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

9.0 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

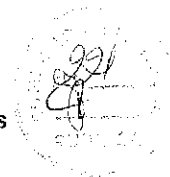
10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

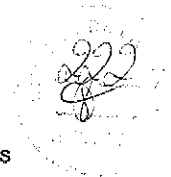
10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;





- 10.4** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 10.5** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.
- 10.6** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.6.1** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 10.6.2** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.6.3** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 10.6.4** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.
- 10.7** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9** Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.11** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 10.11.1** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 10.11.2** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.12** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada.
- 10.13** Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;
- 10.14** A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 10.15** Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.





10.16 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

11.6 A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



213
[Handwritten signature]

11.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

11.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.22 Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.23 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.24 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.25 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

11.26 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

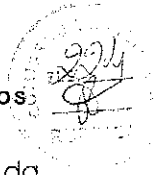
11.27 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.28 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



11.29 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

11.29.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.29.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.29.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

11.29.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.29.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.29.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.29.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.30 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.31 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.32 No caso de execução de obra:

11.32.1 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

11.32.2 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

11.32.3 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.32.4 Inscrever a **Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO** da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

11.32.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;





11.32.6 Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.32.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.32.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde





que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

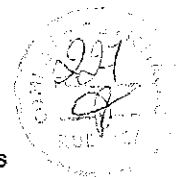
15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.





16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** de correção monetária.

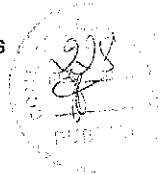
16.11. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

17.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:





$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/21.

18.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

18.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

18.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 18.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.1.4. O quanto disposto no item 18.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

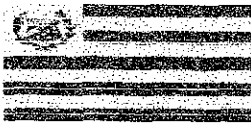
18.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

18.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

18.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

18.4. Após a execução do Contrato, em caso de inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas





correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

18.5. Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

18.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

18.7. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 18.6.

18.8. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições constantes no Edital.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



230
4

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) **Multa:**

I - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

II - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

19.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

19.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

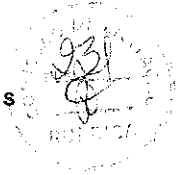
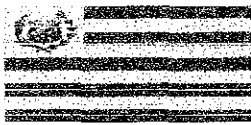
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.12 - A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de





2021);

19.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.4. Os critérios de **ACEITABILIDADE DE PREÇOS** será o **menor valor**, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.

20.5. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA** é o **menor preço global**.

20.6. As **REGRAS DE DESEMPATE** entre propostas são as discriminadas no edital.

21. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

a. O preço máximo aceitável da contratação é de **R\$ 6.948.734,61 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, sendo:

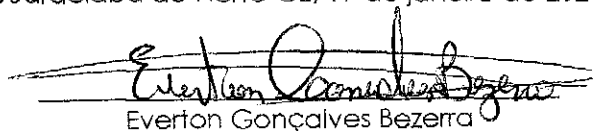
Item	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ORÇADO			TIPO DE PARTICIPAÇÃO
			VALOR ORÇADO	QTD	VALOR TOTAL ORÇADO	
1	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE	SERVIÇO	6.948.734,61	1	6.948.734,61	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 6.948.734,61	-

21. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- **Anexo I – Projeto Básico de Engenharia** (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Serviços não Tabelados, Memorial de Cálculo dos Quantitativos, Memorial Descritivo com Especificações Técnicas, Relatório Fotográfico, Composição de BDI - Materiais, Composição de BDI – Serviços, Encargos Sociais para Serviços da Tabela SEINFRA-CE e Plantas Baixas).
- **Anexo II** – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) /ART de Elaboração do Projeto e do Orçamento e ART de Fiscalização do Projeto Executivo.

Guaraciaba do Norte-CE, 19 de janeiro de 2024.


Everton Gonçalves Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

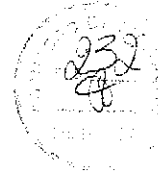


Guaraciaba do Norte - CE

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE - CE**



PROJETO BÁSICO



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE

NOVEMBRO / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE - CE

233
8



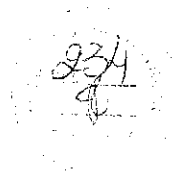
SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. METODOLOGIA ADOTADA	4
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS	5
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	5
1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA	5
1.2 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/PRANCHA DE EIXOS	6
1.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	6
1.4 BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	6
1.5 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	7
1.6 . REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	7
2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD – SERVIÇOS	8
3.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO	8
3.2 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	8
3.3 IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	8
3.4 TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO – BRITA COMERCIAL	8
3.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3 – RODOVIA EM LEITO NATURAL – BASE	8
3.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3 – RODOVIA EM LEITO NATURAL – BRITA PRA TSD	8
3.7 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR – RODOVIA PAVIMENTADA – CM 30	9
3.8 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR – RODOVIA PAVIMENTADA – RR-2C	9
4. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS	9
4.1 ASFALTO DILUÍDO – CM 30	9
4.2 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	9
5. DRENAGEM	10
5.1 BANQUETA/ MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	10
6.0 SINALIZAÇÃO	10
6.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	10
6.2 TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA	15
6.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL	16
7.0 SERVIÇOS FINAIS	16



Governo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE - CE**



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

7.1 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVLO MECÂNICO C/PRANCHA DE 3 EIXOS..... 16

Ao fim dos serviços e não sendo mais necessário os equipamentos citados no item anterior, deve-se despacha-los. os equipamentos devem ser transportados em cavalo mecânico com prancha de 3 eixos, essa remoção definitiva da obra ocorrerá por conta e risco da construtora

.....	16
4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	17
5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS.....	46
6. COMPOSIÇÃO DE BDI.....	50
7. ENCARGOS SOCIAIS.....	51
8. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.....	52
9. SINALIZAÇÃO VERTICAL.....	53
10. PEÇAS GRÁFICAS.....	64



Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



1. APRESENTAÇÃO

O Presente trabalho trata do Projeto de Pavimentação Asfáltica nas localidades de Estrada CE- 187, Sítio Estivas, Alto dos Rodrigues, Santo Antônio dos Camelos e CE-187 – Zona rural - no município de Guaraciaba do Norte, Ceará.

O Projeto de Pavimentação consta de todos os elementos construtivos para a implantação da infraestrutura do Projeto com o dimensionamento do greide das vias.

A pavimentação das ruas consistirá da pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD) de uma pista de rolamento, tendo 2 faixas de circulação em sentidos opostos.

Com relação à drenagem da estrada, a água pluvial escoará naturalmente pela via até os acostamentos e depois para o terreno natural.

A realização desse projeto, aliada a uma adequada manutenção do sistema de drenagem, resultará em uma significativa melhoria da qualidade de vida tanto da população local, reduzindo o tempo de trajeto até a sede do município e demais destinos.

DADOS GERAIS DO PROJETO

VIA	EXTENSÃO	LARGURA	SERVIÇO A SER EXECUTADO	COORDENADAS
ESTRADA CE 187, SÍTIO ESTIVAS, ALTO DOS RODRIGUES, SANTO ANTONIO DOS CAMELOS E CE 187	6482,09	7,00m	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Início: E:297691.202 N: 9543094.527
				Início: E: 296334.117 N: 9543416.267

2. METODOLOGIA ADOTADA

No desenvolvimento do presente projeto, foram adotadas e cumpridas as seguintes etapas principais:

- Diagnóstico "In Loco" dos problemas existentes e a consequente determinação das áreas para se proceder aos estudos topográficos;
- Estudo Topográfico na diretriz das vias;
- Verificação das conformidades do terreno natural para o traçado do greide;
- Elaboração do Projeto de Pavimentação da Via;
- Levantamento dos Quantitativos e Orçamentos;



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos e detalhes fornecidos, deverá ser consultada a Fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados nas obras, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às presentes Especificações.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado, tornarem, porventura, aconselhável a substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, similar, tal substituição só será procedida mediante consulta e anuência da Fiscalização.

Será expressamente proibida a manutenção no local da obra de quaisquer materiais que estejam em desacordo com as especificações.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os serviços executados em desacordo com as presentes Especificações e com a boa técnica peculiar à espécie, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo todos os custos por sua própria conta.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA

As placas relativas às obras fornecidas pela contratada de acordo com modelos definidos pela CAIXA, devendo ser colocadas e mantidas durante a execução da obra em locais indicados pela fiscalização.

As placas de obra serão confeccionadas em chapas aço galvanizados, 3x2m, disposta em local visível, e permanecer visível durante todo o período de execução da obra, e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes. A escolha de um ou de outro material será feita pela fiscalização, em função do tempo de execução da obra. Concluída a obra, a fiscalização decidirá o destino das placas, podendo exigir a permanência delas fixadas ou o seu recolhimento, pela contratada, ao escritório local da PREFEITURA.

As placas relativas às responsabilidades técnicas pelas obras ou serviços, exigidas pelos órgãos competentes, serão confeccionadas e colocadas pela contratada, sem ônus para a PREFEITURA e de acordo com as normas do CREA. Outros tipos de placas da contratada, subcontratada, fornecedores de materiais e/ou equipamentos, prestadores de serviços, etc., poderão ser colocados com a prévia autorização da fiscalização, observando-se o disposto nas Disposições Gerais.



1.2 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/PRANCHA DE 3 EIXOS

Os equipamentos serão mobilizados da Cidade de Sobral até o local da obra, os equipamentos serão deslocados em cavalo mecânico com prancha de 3 eixos. Todos os materiais, equipamentos e demais instrumentos de serviços, deverão ser transportados pelo contratado para atender as necessidades de execução da obra de acordo com imposição natural do porte e projeto específico.

Na memória de cálculo do orçamento foi apresentado os principais equipamentos para execução dos serviços:

- Motoniveladora;
- Compactador Pé-de-Carneiro vibratório autopropelido;
- Trator de esteiras com lâminas e escarificador;
- Trator de pneus;
- Grade de disco;
- Escavadeira Hidráulica;

Entretanto a relação de equipamento principal exigido por ocasião da licitação, e mesmo a posterior, solicitada pela fiscalização, deverá ser previamente vistoriada e aprovada para que suste os efeitos esperados. A permanência de tal exigência se estenderá até o final determinado pela Prefeitura. O transporte dos equipamentos à obra bem como sua remoção para eventuais consertos, ou remoção definitiva da obra ocorrerá por conta e risco da contratada.

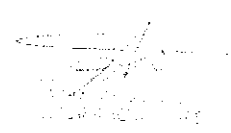
1.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

Deverão ser executadas instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica para os barracões de escritório e depósito da obra.

1.4 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1

A CONTRATADA, deverá providenciar instalações adequadas para alojamento de pessoal, depósito de materiais, preparo de formas e armações, caso seja necessário, bem como local apropriado para a guarda dos equipamentos a serem utilizados na obra.

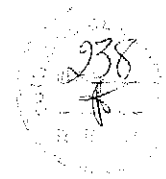
No caso de A CONTRATADA, optar por não construir barracão ou abrigo provisório, poderá a mesma alugar imóvel já pronto, caso exista disponível no





Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

Município e, de preferência, nas proximidades da Obra, bastando apenas dar ciência à FISCALIZAÇÃO.

1.5 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

A locação será executada com instrumentos, o construtor procederá a locação da obra de acordo com a planta de situação aprovada pelo órgão público competente, solicitando que a fiscalização, por seu topógrafo, faça a marcação de pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá os serviços sob sua responsabilidade.

A Construtora procederá a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, a fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito, juntamente com o técnico supervisor.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

Os equipamentos utilizados devem ser coerentes com a área de execução de locação, devendo os mesmos ser devidamente calibrados a fim de obedecer às tolerâncias referentes as dimensões e objetos a serem locados. Não devem ser utilizados equipamentos defeituosos e deve ser mantida caderneta de levantamento a fim de aferições futuras.

A contratante dará por aprovada a locação, sem que tal aprovação prejudique, de qualquer modo o disposto no parágrafo seguinte.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implica para o construtor na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulando as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicadas em cada caso particular, de acordo com o contrato.

1.6. REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDO OU PEDRA TOSCA

Antes da execução de pavimentação asfáltica deverá ser feito a remoção do calçamento. A qualidade deverá ser atendida pela necessidade FISCALIZAÇÃO, assim em uma eventual falta de qualidade, o serviço deverá ser corrigido pela construtora sem custos para prefeitura e só sendo aceita com aprovação da FISCALIZAÇÃO. A ocorrência de erros de execução de remoção ou danificação/manutenção ficará por risco da Construtora.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL



Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE

234
4



Durante a execução da obra deverá estar presente uma equipe mínima de um engenheiro civil e um encarregado de obras, para o acompanhamento da referida obra.

3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD – SERVIÇOS

3.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO

A Regularização do Subleito, primeira camada da pavimentação, destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas das camadas subjacentes do Pavimento.

3.2 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA

Como a Prefeitura não dispõe de jazida disponível, torna-se necessário a indenização de área particular para retirada de material para implantação do material para a base da estrada.

3.3 IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO

Imprimação com asfalto diluído deverá ser executado seguindo as especificações do fabricante e projeto.

3.4 TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO – BRITA COMERCIAL

O tratamento superficial duplo com banho diluído – brita comercial, deverá ser executado seguindo as especificações do fabricante e projeto.

3.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ – RODOVIA EM LEITO NATURAL – BASE

O transporte em caminhão basculante de 14m³, deverá ser transportado os itens especificados em projeto.

3.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ – RODOVIA EM LEITO NATURAL – BRITA PRA TSD

Execução similar ao item 3.6

**3.7 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR –
RODOVIA PAVIMENTADA – CM 30**

Execução similar ao item 3.6

**3.8 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR –
RODOVIA PAVIMENTADA – RR-2C**

Execução similar ao item 3.6

4. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS

4.1 ASFALTO DILUÍDO – CM 30

A imprimação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do subleito existente, previamente limpo.

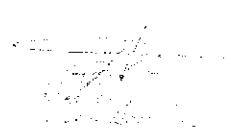
Para a execução da imprimação, será empregado asfalto diluído do tipo CM-30. A taxa de aplicação, para o asfalto, será de 1,20 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento.

A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 100 C ou em dias de chuva.

O controle da quantidade de asfalto espargido na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidas da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,20 litro/m² de ligante. Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

4.2 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C

Após a varrição e a recuperação do Pavimento em Pedra Tosca aplica-se o ligante asfáltico adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme no pavimento primário deverá ser banhado de forma que uniforme. O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, quando esta estiver eminente ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade. A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser





Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento é de 30 a 60 segundos Saybolt-Furol para AD, EA e CAP.

Deve-se pintar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a pintura da adjacente, quando a primeira meia-pista for aberta ao trânsito. Logo que possível dever-se-á executar a camada asfáltica sobre a superfície pintada.

A fim de evitar a superposição ou excesso nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel impermeável transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais são, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante asfáltico.

Após aplicação do ligante deve ser esperado o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

O ligante deverá ser transportado diretamente do fornecedor para a obra, portanto existe somente o transporte local com a distância do transporte da fábrica de emulsões até a obra.

5. DRENAGEM

5.1 BANQUETA/ MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Os alinhamentos da pavimentação serão demarcados por meios-fios de concreto moldado no local, delimitando e definindo o contorno dos passeios, além de servir de guia para calçadas ao longo da rua, embelezando-a e definindo a geometricamente conforme as especificações do DER-CE e em locais definindo em projeto.

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Sinalização horizontal e o conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicadas sobre o revestimento de um pavimento, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

Esta especificação estabelece os revestimentos básicos essenciais exigíveis para execução de sinalização horizontal em rodovias com uso de tintas a base de resina acrílica emulsionadas em água e a base de resina acrílica



Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSORIA

No projeto de sinalização horizontal deverão estar definidos os seguintes elementos:

- Local de aplicação, extensão e largura;
- Dimensões das faixas;
- Espessura úmida da tinta a ser aplicada, em uma só passada: 0,3 mm ou 0,6 mm.

Outras espessuras poderão ser aplicadas, desde que o projeto assim determine

Material

A escolha do tipo de material a ser empregado na sinalização horizontal deverá ser especificada no projeto de sinalização, obedecendo os critérios técnicos do DERT em função do volume de tráfego e da sua provável vida útil

Tintas

Esta especificação destina-se a aplicação e controle de qualidade do serviço de sinalização horizontal com emprego das tintas:

Tinta a Base de Resina Acrílica Emulsificada em Água:

A sua aplicação deve atender a norma NBR 13699. com as seguintes características técnicas:

Requisitos Quantitativos

Poder de Cobertura

Requisitos Qualitativos

- Tinta à Base de Resina Acrílica:
- A sua aplicação deve atender a norma NBR 11862, com as seguintes características técnicas:
- Requisitos Quantitativos:
- Requisitos Qualitativos
- Espessura

a) Tinta Acrílica a Base D'água (NBR 13699): A espessura da tinta após aplicação, quando úmida, deverá ser no mínimo 0,5 mm. a sua espessura após a secagem deverá ser no mínimo 0,3 mm, quando medida sem adição de microesferas de vidro "drop on".

b) Tinta a Base de Resina Acrílica (NBR 11862): A espessura da tinta após a aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6 mm. A sua espessura após a secagem deverá ser de no mínimo 0,3 mm, quando medida sem adição de microesferas de vidro "drop on".

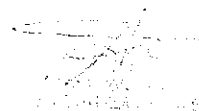
Equipamento de Aplicação

Os equipamentos para aplicação de tinta pelo processo mecânico devem conter, no mínimo, os seguintes dispositivos:

- Motor para auto propulsão ou veículo rebocador;
- Compressor de ar, com tanque e pulmão;
- Tanques pressurizados para tinta;
- Mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;
- Tanques pressurizados para solvente, contendo conjunto de mangueiras para limpeza automática das pistolas de pintura;
- Conjunto para as microesferas de vidro, contendo reservatório e semeador, sendo este automatizado ou por gravidade;
- Quadro de instrumentos operacionais:
- válvula reguladora do ar do comando, uma por pistola;
- válvula reguladora de ar do atomizado, uma por pistola;
- válvula reguladora de ar por pressurização dos tanques de tinta;
- dispositivo para acionamento das pistolas;
- Sequenciador automático para espaçamento previamente ajustado;
- Conjunto de pinturas contendo uma ou mais pistolas, devendo ser oscilante para manter constante a distancia da pistola do pavimento;
- Pistola com atuação pneumática que permita a regulagem da largura das faixas;
- Discos limitadores de faixas para o perfeito delineamento das bordas;
- Dispositivos balizadores e miras óticas para direcionamento da unidade aplicadora, durante a execução da demarcação;
- Luzes traseiras, sinaleiro rotativo e pisca-pisca.

Os equipamentos para aplicação de tinta pelo processo manual através de equipamento automático devem conter, no mínimo os seguintes dispositivos:

- a) Motor para auto-propulsão ou rebocador;



- b) Compressor de ar, com tanque e pulmão;
- c) Tanques pressurizadores para tinta;
- d) Mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;
- e) Tanques de solventes para limpeza das mangueiras e pistolas;
- f) Pistolas manuais atuadas pneumáticamente com as respectivas mangueiras;
- g) Gabaritos diversos e adequados para execução de setas, letras, números, símbolos e legendas gráficas.

Execução

Antes de iniciar os serviços o executor deverá apresentar à fiscalização, os relatórios de ensaios em laboratórios credenciados, para liberação dos lotes dos materiais a serem utilizados nos serviços. Todos os materiais a serem utilizados nos serviços (tinta e microesferas) deverão ser depositados em local a ser determinado pela Fiscalização antes do início dos serviços, e só poderão ser utilizados após sua aprovação pela Fiscalização.

A fase de execução envolve as etapas de preparação do revestimento, pré-marcação e pintura;

Preparação do Revestimento

A Superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos ou outros elementos estranhos;

Quando a simples varredura ou jato de ar não sejam suficientes para remover todo o material estranho, o revestimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;

Nos revestimentos novos deve ser previsto, um período para a sua cura antes da execução da sinalização definitiva.

Pré-Marcação

A pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pela qual o operador da máquina irá se guiar para aplicação do material.

A locação topográfica tem por base o projeto de sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos e legendas.

Pintura

A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados, de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização;

A tinta aplicada deve ser suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;

A tinta deve ser aplicada de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;

No caso de adição de microesferas de vidro tipo "pré-mix", pode ser adicionada à tinta no máximo 5% em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustagem da viscosidade. No caso de tinta à base de água, o solvente usado é água potável.

A pintura deverá ser aplicada quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, poeiras e neblinas.

Na aplicação da pintura deverá ser respeitada a temperatura ambiente e da superfície da via, bem como a umidade relativa do ar, com obediência aos seguintes limites: temperatura entre 10°C a 40°C e a umidade relativa do ar até 90%.

Na execução das faixas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;

As faixas existentes, a serem afixadas, devem ser recobertas, não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova pintura. Uma vez aplicado o material, as faixas deverão apresentar condições de tráfego em tempo não superior a 30(trinta) minutos, ficando a proteção das faixas sob a responsabilidade da contratada

Controle Tecnológico

Para utilização dos materiais é necessário que tenham sido os materiais aplicados no serviço de sinalização horizontal.

A retro-refletorização da sinalização deverá ser medida em campo, imediatamente após uma varredura para retirada do excesso de microesferas, obedecendo os seguintes critérios:

A cada 10 km de pintura selecionar 3(três) pontos por tipo de sinalização (eixo-bordos), escolhidos aleatoriamente;

Em cada ponto escolhido efetuar 10 (dez) medidas, descartar a menor e a maior medida, em seguida calcular a média das medidas de cada ponto;

A média dos 3 (três) pontos, representará o resultado dos 10 km, por tipo de sinalização;

Símbolos, letras, números e outros sinais gráficos, realizar 3 (três) medidas em cada tipo de sinalização;





Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

O teste para determinação da espessura da película seca, será feito obedecendo o seguinte critério:

A cada 2km, por tipo de sinalização, será colhido uma amostra em folhas de flandres, sem adição de microesferas tipo "drop-on.

Após cada selagem realizar 10 (dez) medidas em cada amostra colhida, com relógio comparador, micrômetro ou outro equipamento adequado;

O resultado deverá ser expresso pela a média aritmética das medidas.

Controle de Execução

A aplicação dos materiais só deve ser realizada após as seguintes observações:

A superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos, óleos ou outros elementos estranhos;

A pré-marcação deve estar perfeitamente de acordo com o Projeto;

A pré-marcação deve estar perfeitamente reta nas tangentes, e acompanhando o ângulo nas curvas.

O controle de qualidade da aplicação é feito durante a execução da sinalização, quando devem ser observados e anotados os parâmetros listados a seguir:

- Consumo dos materiais;
- Espessura do material aplicado;
- Tempo de secagem, para a liberação ao tráfego;
- Largura e comprimento das faixas;
- Linearidade das faixas;
- Sinalização de obra para execução da sinalização horizontal;
- Atendimento as normas e ao projeto de sinalização;
- Retro-refletorização integral das faixas, sinais e o mais que for necessário.

Em caso de falhas de aplicação ou eventual falta de qualidade do material aplicado, o serviço deverá ser corrigido.

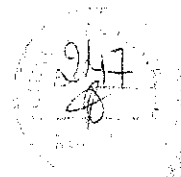
6.2 TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA

Deverão ser instalados nos bordos e no eixo da estrada tachas refletivas bidirecionais com as cores branca e vermelha, com espaçamento máximo de 16 metros e nas curvas a cada 4 metros.



Governo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE - CE**



6.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A placa de regulamentação deverá ser em aço galvanizado com película anti-pichante que será fixado em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2”.

7.0 SERVIÇOS FINAIS

**7.1 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVLO MECÂNICO
C/PRANCHA DE 3 EIXOS**

Ao fim dos serviços e não sendo mais necessário os equipamentos citados no item anterior, deve-se despacha-los. os equipamentos devem ser transportados em cavalo mecânico com prancha de 3 eixos, essa remoção definitiva da obra ocorrerá por conta e risco da construtora

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)
Nº 2023/000862

Emissão: 10/11/2023
Validade: 10/11/2025
Chave: CD0393DFAA87B2A230BC816734042220



A **Secretaria do Meio Ambiente**, do município de Guaraciaba do Norte/CE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, autorizando para o:

Empreendimento: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte

Área: 6482,09 METRO LINEAR

Endereço: Avenida MONSENHOR FURTADO, 55 - CENTRO - Guaraciaba do Norte/CE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), Processo Nº 202309040005, referente à REGULARIZAÇÃO ambiental da atividade 2608 - Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, solicitado por **CNPJ: 07.569.205/0001-31 MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, domiciliado em AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, Guaraciaba do Norte-CE.

TRECHO LICENCIADO

Zona Rural: Sítio Estivas - Alto dos Rodrigues - Santo Antônio dos Camelos - CE 187

Extensão: 6.482,09 m

Largura: 7,00 m

Coordenadas iniciais: 297691.202 / 9543094.527

Coordenadas finais: 296334.117 / 9543416.267

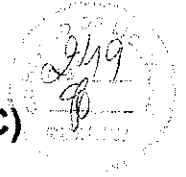
Esta licença contempla inclusive a supressão da vegetação arbustiva não nativa, gramíneas e plantas rasteiras, dentro da faixa de domínio das vias licenciadas, exceto realização de supressão de árvores nativas e de grande porte, cabendo o nesse caso solicitação de autorização específica no órgão competente.

CONDICIONANTES GERAIS

- Submeter à prévia análise da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- Afixar, em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - o Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - o Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - o Graves risco ambientais e de saúde.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

- Seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) Nº 2023/000862

- nicas – ABNT e legislações pertinentes, relativas a estradas e rodovias;
- Antes do início das obras solicitar autorização específica para intervenção em área de preservação permanente;
 - Adotar medidas permanentes de proteção ambiental para os trechos que irão transpor áreas de preservação permanente;
 - Em caso de supressão vegetal, solicitar autorização específica no órgão competente;
 - Antes do início das obras solicitar autorização específica para intervenção em áreas de exploração de jazidas, solicitar autorização específica para esse fim antes do início das obras ou utilizar material de jazidas regularizadas;
 - Caso haja intervenção nas faixas de domínio das rodovias estaduais, incluindo seu acesso, deverá ser solicitada autorização da Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará.
 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM
DATA/HORA: 13/11/2023 10:38:48
POR FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA: 97/2023

950
 29

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE

ACESSO A CE 187					
					
<small>o tempo de rede não está sincronizado 24M 297664 9543060</small>					
DATA:	SETEMBRO/ 2023	SENTIDO:	SUL - NORTE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	297664 9543060

ACESSO A CE 187					
					
<small>Rede 8 de set. de 2023 10:06:05 BR T 24M 296348 9543440 Rodovia da Confiança Guaraciaba Do Norte CE 62373-000 Brasil</small>					
DATA:	SETEMBRO/ 2023	SENTIDO:	NORTE - SUL	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	296348 9543440



ACESSO A CE 187					
<p>Rede: 8 de set. de 2023 10:05:03 BRT 24M 296380 9543433 Rodovia da Confiança Sussuanha Guaraciaba Do Norte CE 62373-000 Brasil</p>					
DATA:	SETEMBRO/ 2023	SENTIDO:	Leste - oeste	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	286330 9543433

Via a pavimentar					
<p>Rede: 8 de set. de 2023 10:08:11 BRT 24M 296147 9543224 Sussuanha Guaraciaba Do Norte CE 62373-000 Brasil</p>					
DATA:	SETEMBRO/ 2023	SENTIDO:	Sul - norte	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	296147 9543224

252
 08/09/23

Via a pavimentar

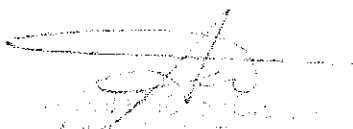
Rede: 8 de set. de 2023 10:11:38 BRT
 24M 296032 9542556
 Guaraciaba Do Norte CE
 62370-000
 Brasil

DATA:	SETEMBRO/ 2023	SENTIDO:	Norte - sul	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	296032 9542556
--------------	-------------------	-----------------	-------------	-------------------------------------	-------------------

Via a pavimentar

O tempo de rede não está sincronizado
 24M 296368 9540892

DATA:	SETEMBRO/ 2023	SENTIDO:	Leste - Oeste	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	296368 9540892
--------------	-------------------	-----------------	---------------	-------------------------------------	-------------------



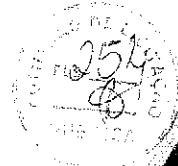
Arthur Moreira Torquarto
Engenheiro Civil - CREA: 53.900D-CE

ARTHUR MOREIRA TORQUARTO
Engº CIVIL - CREA: 53.900D-CE
RESPONSÁVEL TÉCNICO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE - CE**



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



ORÇAMENTO BÁSICO

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 28 E TABELA

ANP 12/2023

BDI SERVIÇOS: 20,43%
BDI MATERIAIS: 15%

ITEM	TABELA	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNID	PREÇO UNID C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					47.758,09	0,69%
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	187,01	225,22	2.702,64	0,04%
1.2	SEINFRA	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	582,00	5,01	6,03	3.509,46	0,05%
1.3	SEINFRA	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.676,69	2.019,24	2.019,24	0,03%
1.4	SEINFRA	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	10,00	1.097,99	1.322,31	13.223,10	0,19%
1.5	SEINFRA	C5208	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNX MÊS	10,00	950,00	1.144,09	11.440,90	0,16%
1.6	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	5,19	557,97	671,96	3.487,47	0,05%
1.7	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	777,00	12,16	14,64	11.375,28	0,16%
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					343.582,00	4,94%
2.1	COMPOSICAO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	2.852,96	3.435,82	343.582,00	4,94%
3.0			DRENAGEM SUBTERRÂNEA - BUEIRO TUBULAR					95.585,55	1,33%
3.1			ESCAVAÇÃO					1.754,43	0,03%
3.1.1	SEINFRA	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	222,08	6,56	7,90	1.754,43	0,03%
3.2			BUEIRO TUBULAR					80.428,40	1,16%
3.2.1	SEINFRA	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	2,00	3.972,32	4.783,86	9.567,72	0,14%
3.2.2	SEINFRA	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	12,00	1.522,25	1.833,25	21.999,00	0,32%
3.2.3	SEINFRA	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	8,00	1.914,94	2.306,16	18.449,28	0,27%
3.2.4	SEINFRA	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	40,00	631,33	760,31	30.412,40	0,44%
3.3			ATERRO					11.372,72	0,16%
3.3.1	SEINFRA	C3890	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	M3	222,08	42,52	51,21	11.372,72	0,16%
4.0			DRENAGEM SUBTERRÂNEA - BUEIRO CAPEADO					221.286,43	3,06%
4.1			SERVIÇOS INICIAIS					200.924,48	2,89%
4.1.1	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3.000,00	5,07	6,11	18.330,00	0,26%
4.1.2	SEINFRA	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	29,00	599,49	721,97	20.937,13	0,30%
4.1.3	SEINFRA	C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	M	50,00	205,16	247,07	12.353,50	0,18%
4.1.4	SEINFRA	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	195,00	4,69	5,65	1.101,75	0,02%
4.1.5	SEINFRA	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	2.835,00	6,56	7,90	22.396,50	0,32%
4.1.6	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	3.030,00	32,72	39,40	119.382,00	1,72%
4.1.7	SEINFRA	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	3.030,00	1,76	2,12	6.423,60	0,09%
4.2			BUEIRO					216.674,83	3,12%
4.2.1	SEINFRA	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	12,60	503,58	606,46	7.641,40	0,11%
4.2.2	SEINFRA	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	486,00	156,45	189,41	91.567,26	1,32%
4.2.3	SEINFRA	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	60,60	535,11	644,43	39.052,46	0,56%
4.2.4	SEINFRA	C2217	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3, ESP.= 5cm	M2	4,80	111,63	134,44	645,31	0,01%
4.2.5	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	4.320,00	12,33	14,85	64.152,00	0,92%

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE

ORÇAMENTO BÁSICO



TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 28 E TABELA ANP 12/2023

BDI SERVIÇOS: 20,43%
BDI MATERIAIS: 15%

ITEM	TABELA	CODIGO	SERVICOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
4.2.6	SEINFRA	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	840,00	13,46	16,21	13.616,40	0,20%
4.3	-	-	ATERRO					3.687,12	0,05%
4.3.1	SEINFRA	C3890	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	M3	72,00	42,52	51,21	3.687,12	0,05%
PREPARAÇÃO E CAMADAS PARA PAVIMENTAÇÃO								2.743.852,27	39,06%
5.0	-	-	PREPARAÇÃO DO SUB-LEITO					208.852,94	3,01%
5.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	58.338,81	2,97	3,58	208.852,94	3,01%
5.1.1	-	-	BASE					2.504.999,33	36,05%
5.2	SEINFRA	C3137	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	10.371,34	108,61	130,80	1.356.571,27	19,52%
5.2.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - BRITA PARA BASE DE SOLO BRITA DMT:97 KM SOBRAL	T	15.890,55	47,53	57,24	909.575,08	13,09%
5.2.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - SOLO PARA BASE DE SOLO BRITA DMT:5,76 km (JAZIDA)	T	14.872,50	2,82	3,40	50.566,50	0,73%
5.2.3	SEINFRA	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,26X + 1,32) - BASE DE SOLO BRITA DMT:3,24 km NO TRECHO	T	28.967,15	5,40	6,50	188.286,48	2,71%
5.2.4	-	-							
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								2.819.692,10	26,17%
6.0	-	-	IMPRIMAÇÃO PINTURA DE LIGAÇÃO					44.013,39	0,63%
6.1	SEINFRA	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	45.374,63	0,51	0,61	27.678,52	0,40%
6.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	45.374,63	0,30	0,36	16.334,87	0,24%
6.1.2	-	-	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO					536.781,87	7,72%
6.2	SEINFRA	C3241	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/CAPA SELANTE (S/TRANSP)	M2	45.374,63	9,82	11,83	536.781,87	7,72%
6.2.1	-	-	TRANSPORTE DE MATERIAIS					156.510,42	
6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - BRITA PARA TSD DMT:97 KM SOBRAL	T	1.678,87	47,53	57,24	96.098,52	1,38%
6.3.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,57X + 55,44)POSTO DE OBRA DMT:301 KM CM-30	T	54,45	227,01	261,06	14.214,72	0,20%
6.3.2	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,57X + 55,44)POSTO À OBRA DMT:301 KM -RR2C	T	176,96	227,01	261,06	46.197,18	0,66%
6.3.3	-	-	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS					1.081.387,42	15,56%
6.4	SEINFRA	I0809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	54,45	5.661,91	6.511,20	354.534,84	5,10%
6.4.1	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	176,96	3.571,69	4.107,44	726.852,58	10,46%
6.4.2	-	-							
ACESSÓRIA 3.313,7 (11)								215.592,4	3,17%
7.0	-	-	PREPARAÇÃO DO SUB-LEITO					4.891,06	0,07%
7.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.158,92	0,30	0,36	417,21	0,01%
7.1.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.249,68	2,97	3,58	4.473,85	0,06%
7.1.2	-	-	BASE					60.368,32	0,87%
7.2	SEINFRA	C3137	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	249,94	108,61	130,80	32.692,15	0,47%
7.2.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - BRITA PARA BASE DE SOLO BRITA DMT:97 KM SOBRAL	T	382,95	47,53	57,24	21.920,06	0,32%
7.2.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - SOLO PARA BASE DE SOLO BRITA DMT:5,76 km (JAZIDA)	T	358,41	2,82	3,40	1.218,59	0,02%
7.2.3	SEINFRA	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,26X + 1,32) - BASE DE SOLO BRITA DMT:3,24 km NO TRECHO	T	698,08	5,40	6,50	4.537,52	0,07%
7.2.4	-	-							

Documento poderá ser autenticado em: https://portal.municipios.com.br/sistema/valida_documento.asp?utilizador=a_gba_97036866

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE

ORÇAMENTO BÁSICO



TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 28 E TABELA

ANP 12/2023

BDI SERVIÇOS: 20,43%
BDI MATERIAIS: 15%

ITEM	TABELA	CODIGO	SERVICOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT S/BDI	PREÇO	PERCENTUAL
7.3	-	-	IMPRIMAÇÃO					10.920,69	0,16%
7.3.1	SEINFRA	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.249,68	0,51	0,61	762,30	0,01%
7.3.2	SEINFRA	I0809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	1,50	5.661,91	6.511,20	9.766,80	0,14%
7.3.3	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)POSTO À OBRA DMT:301 KM -CM30	T	1,50	227,01	261,06	391,59	0,01%
7.4	-	-	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO					38.705,08	0,56%
7.4.1	SEINFRA	C3241	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/CAPA SELANTE (S/TRANSP)	M2	1.249,68	9,82	11,83	14.783,71	0,21%
7.4.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - BRITA PARA TSD DMT:97 KM SOBRAL	T	46,24	47,53	57,24	2.646,78	0,04%
7.4.3	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)POSTO À OBRA DMT:301 KM -RR2C	T	4,87	227,01	261,06	1.271,36	0,02%
7.4.4	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	4,87	3.571,69	4.107,44	20.003,23	0,29%
7.5	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL					88.802,25	1,28%
7.5.1	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	289,73	51,82	62,41	18.082,05	0,26%
7.5.2	SEINFRA	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	M	289,73	202,68	244,09	70.720,20	1,02%
7.6	-	-	SINALIZAÇÃO					9.471,84	0,14%
7.6.1	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	88,64	27,00	32,52	2.882,57	0,04%
7.6.2	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,73	860,15	1.035,88	3.863,83	0,06%
7.6.3	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2	66,80	33,88	40,80	2.725,44	0,04%
8.0	-	-	ACESSO À OBRA (DZ)					230.894,67	3,24%
8.1	-	-	PREPARAÇÃO DO SUB-LEITO					5.553,20	0,08%
8.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.159,76	0,30	0,36	417,51	0,01%
8.1.2	SEINFRA	C3233	RÉGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.434,55	2,97	3,58	5.135,69	0,07%
8.2	-	-	BASE					69.297,53	1,00%
8.2.1	SEINFRA	C3137	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	286,91	108,61	130,80	37.527,83	0,54%
8.2.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - BRITA PARA BASE DE SOLO BRITA DMT:97 KM SOBRAL	T	439,59	47,53	57,24	25.162,13	0,36%
8.2.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - SOLO PARA BASE DE SOLO BRITA DMT:5,76 km (JAZIDA)	T	411,43	2,82	3,40	1.398,86	0,02%
8.2.4	SEINFRA	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,26X + 1,32) - BASE DE SOLO BRITA DMT:3,24 km NO TRECHO	T	801,34	5,40	6,50	5.208,71	0,07%
8.3	-	-	IMPRIMAÇÃO					12.523,36	0,18%
8.3.1	SEINFRA	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.434,55	0,51	0,61	875,08	0,01%
8.3.2	SEINFRA	I0809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	1,72	5.661,91	6.511,20	11.199,26	0,16%
8.3.3	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)POSTO À OBRA DMT:301 KM -CM30	T	1,72	227,01	261,06	449,02	0,01%
8.4	-	-	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO					44.428,38	0,64%
8.4.1	SEINFRA	C3241	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/CAPA SELANTE (S/TRANSP)	M2	1.434,55	9,82	11,83	16.970,73	0,24%
8.4.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - BRITA PARA TSD DMT:97 KM SOBRAL	T	53,07	47,53	57,24	3.037,73	0,04%
8.4.3	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)POSTO À OBRA DMT:301 KM -RR2C	T	5,59	227,01	261,06	1.459,33	0,02%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



ORÇAMENTO BÁSICO

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 28 E TABELA ANP 12/2023

BDI SERVIÇOS: 20,43%
BDI MATERIAIS: 15%

ITEM	TABELA	CODIGO	SERVICOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
8.4.4	SEINFRA	I2569	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	T	5,59	3.571,69	4.107,44	22.960,59	0,33%
8.5	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL					88.866,61	1,28%
8.5.1	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	289,94	51,82	62,41	18.095,16	0,26%
8.5.2	SEINFRA	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	M	289,94	202,68	244,09	70.771,45	1,02%
8.6	-	-	SINALIZAÇÃO					10.225,54	0,15%
8.6.1	SEINFRA	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	88,64	27,00	32,52	2.882,57	0,04%
8.6.2	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	6,23	860,15	1.035,88	6.453,53	0,09%
8.6.3	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2	21,80	33,88	40,80	889,44	0,01%
9.0	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL					990.102,90	10,25%
9.1	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	12.922,76	51,82	62,41	806.509,45	11,61%
9.2	SEINFRA	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	M	388,50	202,68	244,09	94.828,97	1,36%
9.3	SEINFRA	C3110	SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	259,00	284,58	342,72	88.764,48	1,28%
10.0	-	-	SINALIZAÇÃO					72.840,95	0,9%
10.1	-	-	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					68.673,93	0,99%
10.1.1	SEINFRA	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	1.944,63	27,00	32,52	63.239,37	0,91%
10.1.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2	133,20	33,88	40,80	5.434,56	0,08%
10.2	-	-	SINALIZAÇÃO VERTICAL					3.667,02	0,05%
10.2.1	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,54	860,15	1.035,88	3.667,02	0,05%
11.0	-	-	SERVICOS FINAIS					3.509,46	0,05%
11.1	SEINFRA	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	582,00	5,01	6,03	3.509,46	0,05%
TOTAL GERAL								6.938.734,61	

O orçamento importa o valor de : seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



3.3	DESCRIÇÃO	TOTAL	0001	0002	0003	0004	0005	0006	0007	0008	0009	0010
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	47.758,09	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			47.758,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	343.582,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			34.358,20	34.358,20	34.358,20	34.358,20	68.716,40	34.358,20	34.358,20	34.358,20	34.358,20	34.358,20
3.0	DRENAGEM SUBTERRANEA - BUEIRO TUBULAR	93.555,55	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	23.388,89	23.388,89	23.388,89	23.388,89	23.388,89	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0	DRENAGEM SUBTERRANEA - BUEIRO CAPEADO	421.286,43	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	105.321,61	105.321,61	105.321,61	105.321,61	0,00	0,00	0,00	0,00
5.0	PREPARAÇÃO E CAMADAS PARA PAVIMENTAÇÃO	2.713.852,27	10,00%	10,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	10,00%	100,00%
			271.385,23	271.385,23	325.662,27	325.662,27	325.662,27	325.662,27	325.662,27	325.662,27	271.385,23	271.385,23
6.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.818.693,10	10,00%	10,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			181.869,31	181.869,31	218.243,17	218.243,17	218.243,17	218.243,17	218.243,17	218.243,17	181.869,31	181.869,31
7.0	ACESSO À CE-187 (01)	213.159,24	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.579,62	106.579,62	0,00
8.0	ACESSO À CE-187 (02)	230.894,62	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.447,31	115.447,31	0,00	0,00
9.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	990.102,90	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	11,00%	11,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			118.812,35	118.812,35	118.812,35	118.812,35	108.911,32	108.911,32	99.010,29	99.010,29	99.010,29	99.010,29
10.0	SINALIZAÇÃO	72.340,95	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.170,48	36.170,48
11.0	SERVIÇOS FINAIS	3.509,46	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.509,46
TOTAL GERAL		6.948.734,61	654.183,18	529.813,98	825.766,49	825.766,49	850.243,66	907.943,88	899.308,86	729.373,13	622.793,51	6.948.734,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
 GUARACIABA DO NORTE



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO C/ BDI	CUSTO C/ BDI
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	2852,96	3435,82

COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
COD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
SERVIÇOS					
18583	ENGENHEIRO PLENO	0,95	HxMÉS	25381,6	24112,53
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	1	HxMÉS	6963,71	6963,71
18594	LABORATORISTA	0,1	HxMÉS	6233,01	623,30
				TOTAL SERVIÇOS	31699,54
				TOTAL SIMPLES	31699,54
				TOTAL PARA 9 MESES	285295,86
				FRAÇÃO 100%	2852,96
				ENCARGOS SOCIAIS	INCLUSO
				BDI (20,43%)	582,86
				TOTAL GERAL	3435,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

01937		PLACAS PADRÃO DE OBRA		M2	187,01	
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	2,0000	20,2600	40,5200	
					Total:	40,5200
MATERIAIS						
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	39,0300	39,8106	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800	31,8800	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,0900	72,4050	
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,9900	2,3985	
					Total:	146,4941
					Total Simples:	187,01
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	187,01

04992		NOBRESAÇÃO DE EQUIPAMENTOS C/ CAVALO MECÂNICO C/ BRANCHA DE 3 EIXOS		KM	5,01	
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	400,3973	5,0050	
					Total:	5,0050
					Total Simples:	5,01
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	5,01

02850		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA E TELEFONE E LOGICA		UN	1.676,69	
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
10125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000	81,8600	81,8600	
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,0000	9,3300	559,8000	
10840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	UN	4,0000	6,0200	24,0800	
10952	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	4,1400	8,2800	
11070	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	M	6,0000	7,1400	42,8400	
11406	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	1,6500	3,3000	
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	53,2800	53,2800	
12383	NOFUSE DE 70 A.	UN	1,0000	29,1500	29,1500	
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	601,7000	601,7000	
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000	272,4000	272,4000	
					Total:	1.676,6900
					Total Simples:	1.676,69
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	1.676,69

04957		LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M		MÊS	1.097,99	
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
19478	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	1,0000	1.097,9900	1.097,9900	
					Total:	1.097,9900
					Total Simples:	1.097,99
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	1.097,99

05208		LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO		UN/MÊS	950,00	
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
19846	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INSTALADO	MÊS	1,0000	950,0000	950,0000	
					Total:	950,0000
					Total Simples:	950,00
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	950,00

02872		LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)		HA	557,97	
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	81,5126	163,0253
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	1,1752	4,7010
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	2,3202	9,2809
					Total: 177,0072
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	4,0000	21,1000	84,4000
12382	NIVELADOR	H	4,0000	29,6400	118,5600
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	35,6000	178,0000
					Total: 380,9600
					Total Simples: 557,97
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 557,97

03200	REPARAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO DE OU PEDA TOSCA	UN	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
	12543	SERVENTE	H	0,6000	20,2600	12,1560
					Total: 12,1560	
					Total Simples: 12,16	
					Encargos Sociais: INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI: 12,16	

03200	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL LOCAL	UN	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
	10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0002	109,9868	0,0216
	10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	96,8331	0,0000
	10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0096	331,6739	3,1867
	10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0098	281,2220	2,7571
					Total: 5,9654	
MAO DE OBRA						
	12543	SERVENTE	H	0,0294	20,2600	0,5959
					Total: 0,5959	
					Total Simples: 6,56	
					Encargos Sociais: INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI: 6,56	

0407	FOCA DE BUEIRO DUBO E TUBULARES 100cm	UN	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS						
	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	5,5020	469,0336	2.580,6231
	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	18,5000	75,2267	1.391,6940
					Total: 3.972,3171	
					Total Simples: 3.972,32	
					Encargos Sociais: INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI: 3.972,32	

0407	FOCA DE BUEIRO DUBO E TUBULARES 200cm	UN	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
	12391	PEDREIRO	H	0,2500	26,8600	6,7150
	12543	SERVENTE	H	1,0000	20,2600	20,2600
					Total: 26,9750	
MATERIAIS						
	12183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	M	2,0000	419,0200	838,0400
					Total: 838,0400	
SERVIÇOS						
	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	1,1410	469,0336	535,1679
	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1,1200	75,2267	84,2539
	C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0800	472,6298	37,8104
					Total: 657,2317	
					Total Simples: 1.522,25	
					Encargos Sociais: INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI: 1.522,25	

0407	FOCA DE BUEIRO DUBO E TUBULARES 150cm	UN	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS						
	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	2,6200	469,0336	1.228,8681

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	9,1200	75,2267	686,0675
					Total: 1.914,9356
					Total Simples: 1.914,94
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 1.914,94

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
02010 CAPO DE BUEIRO SIMPLES (TUBULAD. D= 800mm)					
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	26,8600	2,6860
I2543	SERVENTE	H	0,4000	20,2600	8,1040
					Total: 10,7900
MATERIAIS					
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-I, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	M	1,0000	357,6100	357,6100
					Total: 357,6100
SERVIÇOS					
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	0,3860	469,0336	181,0470
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	0,9000	75,2267	67,7040
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0300	472,6298	14,1789
					Total: 262,9299
					Total Simples: 631,33
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 631,33

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
02090 REA FERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0611	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHI)	H	0,0000	25,3853	0,0000
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,6667	30,1123	20,0749
					Total: 20,0749
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,0000	20,2600	20,2600
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0667	32,7500	2,1833
					Total: 22,4433
					Total Simples: 42,52
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 42,52

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
02102 PASSEANTES LIMPEZA DO TERRENO					
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,2500	20,2600	5,0650
					Total: 5,0650
					Total Simples: 5,07
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 5,07

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
03048 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE PNEUMÁTICO					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	2,5000	137,6289	344,0721
I0769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	7,5000	30,0043	225,0323
					Total: 569,1044
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,5000	20,2600	30,3900
					Total: 30,3900
					Total Simples: 599,49
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 599,49

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
03051 RETIRO DE TUBOS DE CONCRETO D=100mm					
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,8000	26,8600	48,3480
I2543	SERVENTE	H	7,7400	20,2600	156,8124
					Total: 205,1604
					Total Simples: 205,16
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 205,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

C0708		CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE		M3	4,69	
EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0104	176,6602	1,8373	
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0104	233,4827	2,4282	
				Total:	4,2655	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	0,0208	20,2600	0,4214	
				Total:	0,4214	
				Total Simples:	4,69	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	4,69	

C2583		TRANSPORTE DE MATERIAL S/RETO/ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 3 KM		M3	32,72	
EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	176,6602	32,7175	
				Total:	32,7175	
				Total Simples:	32,72	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	32,72	

C2989		ESPALHAMENTO MECANICO DE SOLO EM ROLO ANFORA		M2	1,76	
EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0000	96,8331	0,0000	
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0063	281,2220	1,7576	
				Total:	1,7576	
				Total Simples:	1,76	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	1,76	

80687		CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA PLÁSTICO		M3	300,98	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	H	10,0000	20,2600	202,6000	
				Total:	202,6000	
MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6765	83,5800	56,5419	
I0280	BRITA	M3	0,8780	100,5000	88,2390	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,7100	156,2000	
				Total:	300,9809	
				Total Simples:	503,58	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	503,58	

C4301		FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO" INCLUSIVE DESFORMA		M2	156,45	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,2500	21,1000	5,2750	
I0498	CARPINTEIRO	H	0,2500	26,8600	6,7150	
				Total:	11,9900	
SERVIÇOS						
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	0,2000	244,8414	48,9683	
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	1,0000	95,4934	95,4934	
				Total:	144,4617	
				Total Simples:	156,45	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	156,45	

C8842		CONCRETO P/ VIBR. FCK 20 MPa c/0M AGREGADO ADQUIRIDO		M3	393,84	
EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	27,5970	19,7042	
				Total:	19,7042	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	6,0000	20,2600	121,5600	
				Total:	121,5600	
MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8527	83,5800	71,2687	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,7100	238,5600	
I1605	PEDRISCO	M3	0,8360	100,5000	84,0180	
				Total:	393,8467	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total Simples: 535,11
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 535,11

02117	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ BENEIRAMENTO TRACO 1:3, ESP. = 5cm	M2		111,63
-------	---	----	--	--------

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,6800	26,8600	45,1248
I2543	SERVENTE	H	2,1800	20,2600	44,1668
					Total: 89,2916

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0608	83,5800	5,0817
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	24,3000	0,7100	17,2530
					Total: 22,3347

Total Simples: 111,63
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 111,63

02216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG		12,33
-------	---------------------------------------	----	--	-------

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	21,1000	1,6880
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	26,8600	2,1488
					Total: 3,8368

MATERIAIS

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
I0163	ACO CA-50	KG	1,1500	7,1000	8,1650
					Total: 8,4956

Total Simples: 12,33
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 12,33

02215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG		13,46
-------	---	----	--	-------

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	21,1000	2,1100
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	26,8600	2,6860
					Total: 4,7960

MATERIAIS

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0300	16,5300	0,4959
I0163	ACO CA-50	KG	1,1500	7,1000	8,1650
					Total: 8,6609

Total Simples: 13,46
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 13,46

02222	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	M2		2,97
-------	-----------------------------	----	--	------

EQUIPAMENTOS (HORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,0011	73,4441	0,0829
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	97,9640	0,2160
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	85,3841	0,1445
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	4,8946	0,0019
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	126,2282	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	39,6218	0,0152
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,0040	216,8311	0,8673
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	249,8640	0,0897
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	232,0866	0,2023
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	6,8842	0,0150
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	312,0711	0,8002
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	127,1449	0,2771
					Total: 2,7121

MAO DE OBRA

I2543	SERVENTE	H	0,0128	20,2600	0,2597
					Total: 0,2597

Total Simples: 2,97
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 2,97

02127	PALE SOLA/VERTICA COM FURO DE BREVIA (C/AL. INSP)	M2		109,81
-------	---	----	--	--------

EQUIPAMENTOS (HORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,0067	73,4441	0,4896
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0115	97,9640	1,1233
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0087	84,0245	0,7282
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0041	126,2282	0,5217

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0067	216,8311	1,4455
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0019	249,8640	0,4664
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0047	229,4006	1,0705
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0092	312,0711	2,8711
Total:					8,7163
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0400	20,2600	0,8104
Total:					0,8104
SERVIÇOS					
C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	0,7680	96,3449	73,9929
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	0,5000	0,4256	0,2128
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,7170	4,8962	3,5106
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3	0,1000	3,7412	0,3741
C3244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	M3	1,1000	19,0861	20,9947
Total:					99,0851
Total Simples:					108,61
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					108,61

0224 IMPRIMAÇÃO, EXECUÇÃO(S)/TRANSP		Nº			0,51
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	114,0986	0,0000
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	23,6427	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	39,6218	0,0128
I0672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	9,0443	0,0029
I0694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0008	285,5115	0,2196
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0015	34,6907	0,0534
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0004	127,1449	0,0567
I0785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0004	12,5772	0,0056
Total:					0,3510
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0077	20,2600	0,1558
Total:					0,1558
Total Simples:					0,51
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					0,51

0225 DISTRIBUIÇÃO, EXECUÇÃO(S)/TRANSP		Nº			0,10
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	114,0986	0,0000
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	23,6427	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	39,6218	0,0128
I0672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	9,0443	0,0029
I0694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	285,5115	0,1562
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	34,6907	0,0380
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	127,1449	0,0285
I0785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	12,5772	0,0028
Total:					0,2412
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0027	20,2600	0,0554
Total:					0,0554
Total Simples:					0,30
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					0,30

0226 TRATAMENTO SUPERFICIAL DIFERENCIAL SEINFRA-CE (S/TRANSP)		Nº			0,82
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0037	114,0986	0,4186
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	97,9640	0,1339
I0608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0017	61,7503	0,1022
I0624	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHI)	H	0,0000	8,4055	0,0000
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	23,6427	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0070	39,6218	0,2765
I0672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0070	9,0443	0,0631
I0694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0035	285,5115	1,0065
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0058	249,8640	1,4560
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0055	116,6595	0,6462
I0738	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHP)	H	0,0072	11,6889	0,0841
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0144	34,6907	0,4991
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	127,1449	0,0274
I0785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	12,5772	0,0027
Total:					4,7163
MAO DE OBRA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

12543	SERVENTE	H	0,0863	20,2600	1,7491	
					Total:	1,7491
SERVIÇOS						
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,0300	111,8300	3,3549	
					Total:	3,3549
					Total Simples:	9,82
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	9,82

C0367	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	TP	UN	COE	PRE	TOT
	EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente		Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010		81,5126	0,0815
10758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020		1,1752	0,0024
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020		2,3202	0,0046
					Total:	0,0885
	MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,0040		21,1000	0,0844
12382	NIVELADOR	H	0,0020		29,6400	0,0593
12445	TOPOGRAFO	H	0,0020		35,6000	0,0712
					Total:	0,2149
					Total Simples:	0,30
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	0,30

C0367	BANQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	UN	COE	PRE	TOT
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente		Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000		26,8600	8,0580
12543	SERVENTE	H	0,4000		20,2600	8,1040
					Total:	16,1620
	SERVIÇOS					
C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500		5,8130	1,4533
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200		53,6890	1,0738
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030		94,6160	0,2838
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0400		4,8962	0,1958
C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	1,0000		32,3200	32,3200
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007		472,6298	0,3308
					Total:	35,6575
					Total Simples:	51,82
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	51,82

C0366	DESG. DE ÁGUA DE CONCRETO ARMADO REPOU	M	UN	COE	PRE	TOT
	SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente		Preço	Total
C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2,0070		14,0434	28,1851
C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1,3600		5,8130	7,9057
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,7000		146,4680	102,5276
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,2840		53,6890	15,2477
C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,1090		447,8086	48,8111
					Total:	202,6772
					Total Simples:	202,68
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	202,68

C0320	FAIXA HORIZONTAL/SINAL REFLEXIVA RESINA AGRÍCOLA	M2	UN	COE	PRE	TOT
	EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente		Preço	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000		52,9166	0,0000
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014		113,1313	0,1616
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014		26,3797	0,0377
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071		125,8582	0,8990
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057		222,9266	1,2739
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057		80,1191	0,4578
					Total:	2,8360
	MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0571		20,2600	1,1577
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071		32,9900	0,2356
					Total:	1,3933

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MATERIAIS

I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	7,2800	4,0040
I2533	SOLVENTE (TOLUENO)	L	0,0400	13,3400	0,5336
I2540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	L	0,6000	30,4000	18,2400
Total:					22,7776

Total Simples: 27,00
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 27,00

C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/ PELÍCULA ANTI-PICHANTE M2 860,15

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	66,2459	59,6213
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	175,2984	17,5298
Total:					77,1511

MAO DE OBRA

I0498	CARPINTEIRO	H	0,1000	26,8600	2,6860
I2543	SERVENTE	H	1,0000	20,2600	20,2600
Total:					22,9460

MATERIAIS

I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	22,1100	66,3300
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,6000	1,2000
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	1,0400	3,1200
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000	10,4900	10,4900
I2573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	1,0000	671,2100	671,2100
Total:					752,3500

SERVIÇOS

C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	428,1308	7,7064
Total:					7,7064

Total Simples: 860,15
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 860,15

C3298 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO / RESINA ACRÍLICA M2 33,88

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	52,9166	0,7056
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0156	113,1313	1,7598
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	125,8582	1,1187
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	222,9266	1,4862
Total:					5,0703

MAO DE OBRA

I2543	SERVENTE	H	0,1778	20,2600	3,6018
Total:					3,6018

MATERIAIS

I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	7,2800	4,0040
I2533	SOLVENTE (TOLUENO)	L	0,0400	13,3400	0,5336
I2540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	L	0,6800	30,4000	20,6720
Total:					25,2096

Total Simples: 33,88
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 33,88

C3299 TUBA PLÁSTICA DE REGULAÇÃO DE ENERGIA UN 284,58

MAO DE OBRA

I2391	PEDREIRO	H	0,0300	26,8600	0,8058
I2543	SERVENTE	H	0,0600	20,2600	1,2156
Total:					2,0214

SERVIÇOS

C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	1,0800	146,4680	158,1854
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,3710	53,6890	19,9186
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	M3	0,2310	44,4563	10,2694
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,2200	428,1308	94,1888
Total:					282,5622

Total Simples: 284,58
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 284,58

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ BRANCHA DE 3 EIXOS	KM			5,01
EQUIPAMENTOS (HORÁRIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	400,3973	5,0050
				Total:	5,0050
				Total Simples:	5,01
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	5,01





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE - CE**

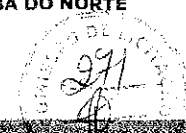


5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



ITEM	CODIGO	SERVICOS								
SERVICOS PRELIMINARES										
1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
			4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00	M2
							Total	=	12,00	M2
1.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	Comprimento	x			Quantidade	=	Total	
		MOTONIVELADORA			97,00	x	1,00	=	97,00	KM
		COMPACTADOR PÊ-DE-1			97,00	x	1,00	=	97,00	KM
		TRATOR DE ESTEIRAS			97,00	x	1,00	=	97,00	KM
		TRATOR DE PNEUS			97,00	x	1,00	=	97,00	KM
		GRADE DE DISCO			97,00	x	1,00	=	97,00	KM
		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			97,00	x	1,00	=	97,00	KM
							Total	=	582,00	KM
1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA					Quantidade	=	Total	
							1,00	=	1,00	UN
							Total	=	1,00	UN
1.4	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO					Quantidade	=	Total	
							10,00	=	10,00	
							Total	=	10,00	UN
1.5	C5208	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO					Quantidade	=	Total	
							10,00	=	10,00	
							Total	=	10,00	UN
1.6	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	Comprimento	x	largura	=	Total			
			6482,09	x	8,00	=	5,19			hac
						=	5,19			hac
1.7	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
		E68+13 ATE E 79+13	22,00	x	7,00	x	1,00	=	154,00	M2
		E189+8 ATE E 192+17	89,00	x	7,00	x	1,00	=	623,00	M2
							Total	=	777,00	M2
SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
2.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					Quantidade	=	Total	
							100,00	=	100,00	%
							Total	=	100,00	%
DRENAÇÃO SUBTERRÂNEA E BUEIRO TUBULAR										
3.1	3.1	ESCAVAÇÃO								
3.1.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. Escavação para implantação de bueiros	Largura	x	altura	x	extensão	=	Total	
			BSTC 01 - 80	3,20	x	1,20	x	9,00	=	34,56 M3
			BSTC 02 - 80	3,20	x	1,20	x	9,00	=	34,56 M3
			BSTC 03 - 80	3,20	x	1,20	x	9,00	=	34,56 M3
			BDTC 01 - 100	4,00	x	2,00	x	10,00	=	80,00 M3
			BSTC ACESSO 01- 80	3,20	x	1,20	x	10,00	=	38,40 M3
							Total	=	222,08	M3
3.2	3.2	BUEIRO TUBULAR								
3.2.1	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm					Quantidade	=	Total	
							2,00	=	2,00	UN
							Total	=	2,00	UN
3.2.2	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	Comprimento	x			Quantidade	=	Total	
			12,00	x			1,00	=	12,00	M
							Total	=	12,00	M
3.2.3	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm					Quantidade	=	Total	
							8,00	=	8,00	UN
							Total	=	8,00	UN
3.2.4	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	Comprimento	x			Quantidade	=	Total	
			10,00	x			4,00	=	40,00	M
							Total	=	40,00	M
3.3	3.3	ATERRO								
3.3.1	C3890	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO Compactação para reaterro de bueiros	Volume	x			Quantidade	=	Volume	
			222,08	x			1,00	=	222,08	M3
							Total	=	222,08	M3
DRENAÇÃO SUBTERRÂNEA E BUEIRO CAPADO										
4.1	4.1	SERVICOS INICIAIS								
4.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO limpeza no entorno do BUEIRO	Largura	x	extensão	=	Total			

Documento produzido e autenticado em https://portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: 97D368E69A9FA1CC83763794F88938ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

272

ITEM	CODIGO	SERVICOS										
				10,00	x		300,00	=	3000,00	m2		
							Total	=	3000,00	m2		
4.1.2	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO Demolição de piso em concreto existente	Largura	x	comprimento	x	Espessura	=	Total			
			5,80	x	10,00	x	0,50	=	29,00	M3		
							Total	=	29,00	M3		
4.1.3	C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm Demolição de tubo de concreto			Largura	x	quant	=	Total			
					5,00	x	10,00	=	50,00	m		
							Total	=	50,00	m		
4.1.4	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE carga de entulho	Vol de concreto	+	Vol dos tubos	+	vol terreno	=	Total			
			29,00	+	16,00	+	150,00	=	195,00	M3		
							Total	=	195,00	M3		
4.1.5	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. Escavação do entorno da galeria	Largura	x	altura	x	extensão	=	Total			
			10,00	x	1,50	x	9,00	=	135,00	M3		
			6,00	x	1,50	x	300,00	=	2700,00	M3		
							Total	=	2835,00	M3		
4.1.6	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM entulho + escavação do entorno da galeria	entulho	+	mat escavado			=	Total			
			195,00	+	2835,00			=	3030,00	M3		
							Total	=	3030,00	M3		
4.1.7	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA entulho + escavação do entorno da galeria						=	Total			
								=	3030,00	M3		
							Item 4.1.6	=	3030,00	M3		
							Total	=	3030,00	M3		
4.2	4.2	BUEIRO										
4.2.1	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO 6 UNID X 1,5X1,5m	Volume / metro	x	Extensão	=	Total					
			0,21	x	60,00	=	12,60	M3				
						Total	=	12,60	M3			
4.2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA 6 UNID X 1,5X1,5m	Area / metro	x	Extensão	=	Total					
			8,10	x	60,00	=	486,00	M2				
						Total	=	486,00	M2			
4.2.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO 6 UNID X 1,5X1,5m	Volume / metro	x	Extensão	=	Total					
			1,01	x	60,00	=	60,60	M3				
						Total	=	60,60	M3			
4.2.4	C2217	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3, 6 UNID X 1,5X1,5m	Area / metro	x	Extensão	=	Total					
			0,08	x	60,00	=	4,80	M2				
						Total	=	4,80	M2			
4.2.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm 6 UNID X 1,5X1,5m	Peso / metro	x	Extensão	=	Total					
			25,00	x	60,00	=	1500,00	KG				
			47,00	x	60,00	=	2820,00	KG				
						Total	=	4320,00	KG			
4.2.6	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm 6 UNID X 1,5X1,5m	Peso / metro	x	Extensão	=	Total					
			14,00	x	60,00	=	840,00	KG				
						Total	=	840,00	KG			
4.3	4.3	ATERRO										
4.3.1	C3890	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO Compactação para reaterro de bueiros	Volume	x	Quantidade	=	Volume					
			72,00	x	1,00	=	72,00	M3				
						Total	=	72,00	M3			
5.0	5.0	PREPARAÇÃO E CAMADAS PARA PAVIMENTAÇÃO										
5.1	5.1	PREPARAÇÃO DO SUB-LEITO										
5.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área			
			6482,09	x	9,00	x	1,00	=	58338,81	M2		
							Total	=	58338,81	M2		
5.2	5.2	BASE										
5.2.1	C3137	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Volume			
			6482,09	x	8,00	x	1,00	=	10371,34	M3		
							Total	=	10371,34	M3		
5.2.2	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - BRITA PARA BASE DE SOLO BRITA DMT:97 KM SOBRAL	Volume	x	DENSIDADE	x	CONSUMO	x	Empolam.	=	Total	
			10371,34	x	1,50	x	0,768	x	133%	=	15890,55	T
									Total	=	15890,55	T
5.2.3	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - SOLO PARA BASE DE SOLO BRITA DMT:5,76 km (JAZIDA)	Volume	x	DENSIDADE	x	CONSUMO	x	Empolam.	=	Total	
			10371,34	x	1,60	x	0,717	x	125%	=	14872,50	T

Documento poderá ser autenticado em: https://portal.municipal.gov.br/sistema/validacoes/validar - documentos.asp utilizando a chave: 97D368E69A9FA1CC83763794F88938ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

973

ITEM	CODIGO	SERVICOS					Total	=	14872,50	T	
5.2.4	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,26X + 1,32) - BASE DE SOLO BRITA DMT:3,24 km NO TRECHO					Total	=	14872,50	T	
		Volume	x	DENSIDADE	x	CONSUMO	x	Empolam.	=	Total	
		10371,34	x	2,10	x	1,000	x	133%	=	28967,15	
								Total	=	28967,15	
										T	
6.0 PAVIMENTO C/ ORO ASFÁLTICA											
6.1	6.1	IMPRIMAÇÃO PINTURA DE LIGAÇÃO									
6.1.1	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			6482,09	x	7,00	x	1,00	=	45374,63	M2	
							Total	=	45374,63	M2	
6.1.2	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) Igual ao item 6.1.1									
							Item 6.1.1	=	45374,63	M2	
							Total	=	45374,63	M2	
6.2	6.2	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO									
6.2.1	C3241	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/CAPA SELANTE (S/TRANSP) Igual ao item 6.1.1									
							Item 6.1.1	=	45374,63	M2	
							Total	=	45374,63	M2	
6.3	6.3	TRANSPORTE DE MATERIAIS									
6.3.1	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - BRITA PARA TSD DMT:97 KM SOBRAL	Área	x	Taxa	x	Quantidade	=	Total		
		1ºCAMADA	45374,63	x	0,025	x	1,00	=	1134,37	T	
		2ºCAMADA	45374,63	x	0,012	x	1,00	=	544,50	T	
							Total	=	1678,87	T	
6.3.2	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)POSTO DE OBRA DMT:301 KM CM-30	Área	x	Taxa	x	Quantidade	=	Total		
		CM-30	45374,63	x	0,0012	x	1,00	=	54,45	T	
							Total	=	54,45	T	
6.3.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)POSTO À OBRA DMT: 301 KM -RR2C	Área	x	Taxa	x	Quantidade	=	Total		
		PINTURA DE LIGAÇÃO	45374,63	x	0,00040	x	1,00	=	18,15	T	
		1ª e 2ª CAMADAS	45374,63	x	0,00150	x	2,00	=	136,12	T	
		CAPA SELANTE	45374,63	x	0,00050	x	1,00	=	22,69	T	
							Total	=	176,96	T	
6.4	6.4	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS									
6.4.1	I0809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30 Igual ao item 6.3.2									
							Item 6.3.2	=	54,45	T	
							Total	=	54,45	T	
6.4.2	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C Igual ao item 6.3.3									
							Item 6.3.3	=	176,96	T	
							Total	=	176,96	T	
7.0	7.0	PREPARAÇÃO DO SUB-LEITO									
7.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	Comprimento	x	Largura	=					
			289,73	x	4,00	=			1158,92	m2	
							Total	=	1158,92	m2	
7.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	Área	x	Quantidade	=	Área				
			1249,68	x	1,00	=	1249,68			M2	
							Total	=	1249,68	M2	
7.2	7.2	BASE									
7.2.1	C3137	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	Área	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume		
			1249,68	x	0,20	x	1,00	=	249,94	M3	
							Total	=	249,94	M3	
7.2.2	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - BRITA PARA BASE DE SOLO BRITA DMT:97 KM SOBRAL	Volume	x	DENSIDADE	x	CONSUMO	x	Empolam.	=	Total
			249,94	x	1,50	x	0,768	x	133%	=	382,95
									Total	=	382,95
											T
7.2.3	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - SOLO PARA BASE DE SOLO BRITA DMT:5,76 km (1A21DA)	Volume	x	DENSIDADE	x	CONSUMO	x	Empolam.	=	Total
			249,94	x	1,60	x	0,717	x	125%	=	358,41
									Total	=	358,41
											T
7.2.4	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,26X + 1,32) - BASE DE SOLO BRITA DMT:3,24 km NO TRECHO	Volume	x	DENSIDADE	x	CONSUMO	x	Empolam.	=	Total
			249,94	x	2,10	x	1,000	x	133%	=	698,08
									Total	=	698,08
											T
									Total	=	698,08
											M2
7.3	7.3	IMPRIMAÇÃO									
7.3.1	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	Área	x	Quantidade	=	Área				
			1249,68	x	1,00	=	1249,68			M2	
							Total	=	1249,68	M2	
7.3.2	I0809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30									

Documentos.asp utilizando a chave: 97D368E69A9FA1CC83763794F88938ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

974

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	Área	x	Taxa	x	Quantidade	=	Total		
			1249,68	x	0,0012	x	1,00	=	1,50	T	
7.3.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)POSTO À OBRA DMT:301 KM -CM30					Total	=	1,50	T	
		Imprimação	1249,68	x	0,0012	x	1,00	=	1,50	T	
7.4	7.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO					Total	=	1,50	T	
7.4.1	C3241	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/CAPA SELANTE (S/TRANSP) Igual ao item 7.3.1					Item 7.3.1	=	1249,68	M2	
							Total	=	1249,68	M2	
7.4.2	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - BRITA PARA TSD DMT:97 KM SOBRAL					Quantidade	=	Total		
		1ºCAMADA	1249,68	x	0,025	x	1,00	=	31,24	T	
		2ºCAMADA	1249,68	x	0,012	x	1,00	=	15,00	T	
							Total	=	46,24	T	
7.4.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)POSTO À OBRA DMT:301 KM -RR2C					Quantidade	=	Total		
		PINTURA DE LIGAÇÃO	1249,68	x	0,00040	x	1,00	=	0,50	T	
		1ª e 2ª CAMADAS	1249,68	x	0,00150	x	2,00	=	3,75	T	
		CAPA SELANTE	1249,68	x	0,00050	x	1,00	=	0,62	T	
							Total	=	4,87	T	
7.4.4	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C Igual ao item 7.4.3					Item 7.4.3	=	4,87	T	
							Total	=	4,87	T	
7.5	7.5	DRENAGEM SUPERFICIAL									
7.5.1	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)			Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
					289,73	x	1,00	=	289,73	M	
							Total	=	289,73	M	
7.5.2	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U			Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
					289,73	x	1,00	=	289,73	M	
							Total	=	289,73	M	
7.6	7.6	SINALIZAÇÃO									
7.6.1	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
		FAIXA AMARELA INTERCALADA	184,65	x	0,12	x	2,00	=	44,32	M2	
		FAIXA BRANCA INTERCALADA	184,65	x	0,12	x	2,00	=	44,32	M2	
							Total	=	88,64	M2	
7.6.2	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE			Área	x	Quantidade	=	Área		
					R-1 0,59	x	1,00	=	0,59	M2	
					R-2 0,64		1,00	=	0,64		
					I-01 2,50		1,00	=	2,50		
								=	0,00	M2	
							Total	=	3,73	M2	
7.6.3	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
		PARE	4,00	x	1,70	x	1,00	=	6,80	M2	
		SETA INDICATIVA DE MUNDANÇA DE FAIXA	5,00	x	1,00	x	11,00	=	55,00		
		SETA INDICATIVA DE POSICIONAMENTO DE FAIXA	5,00	x	1,00	x	1,00	=	5,00		
							Total	=	66,80	M2	
8.1	8.1	PREPARAÇÃO DO SUB-LEITO									
8.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)			Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
					289,94	x	4,00	=	1159,76	m2	
							Total	=	1159,76	m2	
8.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO			Área	x	Quantidade	=	Área		
					1434,55	x	1,00	=	1434,55	M2	
							Total	=	1434,55	M2	
8.2	8.2	BASE									
8.2.1	C3137	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)			Área	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			1434,55	x	0,20	x	1,00	=	286,91	M3	
							Total	=	286,91	M3	
8.2.2	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - BRITA PARA BASE DE SOLO BRITA DMT:97 KM SOBRAL			Volume	x	DENSIDADE	x	CONSUMO	x	Empolam.
					286,91	x	1,50	x	0,768	x	133%
							Total	=	439,59	T	
							Total	=	439,59	T	
8.2.3	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - SOLO PARA BASE DE SOLO BRITA DMT:5,76 km (IAZIDA)			Volume	x	DENSIDADE	x	CONSUMO	x	Empolam.
					286,91	x	1,60	x	0,717	x	125%
							Total	=	411,43	T	
							Total	=	411,43	T	
8.2.4	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,26X + 1,32) - BASE DE SOLO BRITA DMT:3,24 km NO TRECHO			Volume	x	DENSIDADE	x	CONSUMO	x	Empolam.
					286,91	x	2,10	x	1,000	x	133%
							Total	=	801,34	T	

Documento poderá ser autenticado em: <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: 97D368E69A9FA1CC83763794F88938ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

275
[Handwritten signature]

ITEM	CODIGO	SERVICOS			Total	=	801,34	T
8.3	8.3	IMPRIMAÇÃO			Total	=	801,34	T
8.3.1	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)						
			Área	x	Quantidade	=	Área	
			1434,55	x	1,00	=	1434,55	M2
					Total	=	1434,55	M2
8.3.2	I0809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30						
			Área	x	Taxa	x	Quantidade	=
			1434,55	x	0,0012	x	1,00	=
							1,72	T
					Total	=	1,72	T
8.3.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)POSTO À OBRA DMT:301 KM -CM30						
			Área	x	Taxa	x	Quantidade	=
			1434,55	x	0,0012	x	1,00	=
							1,72	T
					Total	=	1,72	T
8.4	8.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO						
8.4.1	C3241	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/CAPA SELANTE (S/TRANSP) Igual ao item 8.3.1						
					Item 8.3.1	=	1434,55	M2
					Total	=	1434,55	M2
8.4.2	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - BRITA PARA TSD DMT:97 KM SOBRAL						
			Área	x	Taxa	x	Quantidade	=
			1434,55	x	0,025	x	1,00	=
							35,86	T
							17,21	T
					Total	=	53,07	T
8.4.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)POSTO À OBRA DMT:301 KM -RR2C						
			Área	x	Taxa	x	Quantidade	=
			1434,55	x	0,00040	x	1,00	=
							0,57	T
							4,30	T
							0,72	T
					Total	=	5,59	T
8.4.4	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C Igual ao item 8.4.3						
					Item 8.4.3	=	5,59	T
					Total	=	5,59	T
8.5	8.5	DRENAGEM SUPERFICIAL						
8.5.1	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)						
			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
			289,94	x	1,00	=	289,94	M
					Total	=	289,94	M
8.5.2	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U						
			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
			289,94	x	1,00	=	289,94	M
					Total	=	289,94	M
8.6	8.6	SINALIZAÇÃO						
8.6.1	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA						
			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=
			184,65	x	0,12	x	2,00	=
							44,32	M2
							44,32	M2
					Total	=	88,64	M2
8.6.2	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE						
			Área	x	Quantidade	=	Área	
			R-1		1,00	=	0,59	M2
			R-2		1,00	=	0,64	
			I-01		2,00	=	5,00	
							0,00	M2
					Total	=	6,23	M2
8.6.3	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA						
			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=
			PARE	x	1,70	x	1,00	=
							6,80	M2
			SETA INDICATIVA DE MUDANÇA DE FAIXA	x	1,00	x	2,00	=
							10,00	
			SETA INDICATIVA DE POSICIONAMENTO DE FAIXA	x	1,00	x	1,00	=
							5,00	
					Total	=	21,80	M2
9.0	9.0	DRENAGEM SUPERFICIAL						
9.1	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)						
			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
			LADO DIREITO	x	1,00	=	6435,67	M
			LADO ESQUERDO	x	1,00	=	6487,09	M
					Total	=	12922,76	M
9.2	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U						
			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
			1,50	x	259,00	=	388,50	M
					Total	=	388,50	M
9.3	C3110	SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA						
					Quantidade	=	Total	
					259,00	=	259,00	UN
					Total	=	259,00	UN
10.0	10.0	SINALIZAÇÃO						
10.1	10.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
10.1.1	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA						

[Handwritten signature]

Documentos autenticados em https://portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: 97D368E69A9FA1CC83763794F88938ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

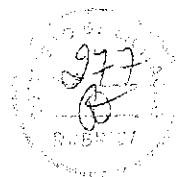
270
R\$

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS		=	Área		
		CONFORME A NOTA DE SERVIÇO		=	1944,63	M2	
		Total		=	1944,63	M2	
10.1.2	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA					
		CONFORME A NOTA DE SERVIÇO		=	Área		
		SETAS DIRECIONAIS - PEM		=	90,00	M2	
		VELOCIDADE MÁXIMA		=	43,20	M2	
		Total		=	133,20	M2	
10.2	6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
10.2.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE					
			Área	x	Quantidade	=	Área
		R-2	0,59	x	6,00	=	3,54 M2
		Total				=	3,54 M2

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS		=	Total		
11.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS					
			Comprimento	x	Quantidade	=	Total
		MOTONIVELADORA	97,00	x	1,00	=	97,00 KM
		COMPACTADOR PÉ-DE-CARNEIRO	97,00	x	1,00	=	97,00 KM
		TRATOR DE ESTEIRAS	97,00	x	1,00	=	97,00 KM
		TRATOR DE PNEUS	97,00	x	1,00	=	97,00 KM
		GRADE DE DISCO	97,00	x	1,00	=	97,00 KM
		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	97,00	x	1,00	=	97,00 KM
		Total				=	582,00 KM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE - CE**



6. COMPOSIÇÃO DE BDI

[Faint signature]

[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

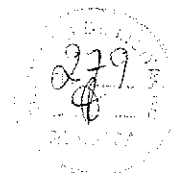
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	7,30

I	Impostos	5,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	5,65

BDI =		30,43%
--------------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Handwritten signature and initials.



COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAIS

COD	DESCRIÇÃO	
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	4,78

I	Impostos	3,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	3,65

	BDI =	15,00%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE - CE**



7. ENCARGOS SOCIAIS

[Handwritten signature]
M. S. S. S.
20/08/2014

[Handwritten signature]

281
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não Incide	1,59%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,36%	19,04%	48,36%	19,04%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	10,70%	8,09%	10,70%	8,09%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,58%	3,55%	18,29%	7,38%
TOTAL(A+B+C+D)		26,14%	17,49%	84,15%	71,81%



Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE



JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSORIA

8. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

RESUMO DE MATERIAIS			
	ÁREA	QUANTIDADE	TOTAL
FAIXA AMARELA CONTÍNUA NO EIXO			
SENTIDO: E0 A E 180 - E194 A E 276 - E 294 A 324+2,09	5842,09		
LARGURA	0,10		
ÁREA	584,21 m²		
FAIXA AMARELA TRACEJADA NO EIXO			
ESTACAS			640,00
180+0,00-194+0,0/276+0,00-294+0,00			
LARGURA			0,10
ÁREA			64,00 m²
FAIXA BRANCA CONTÍNUA DE BORDO			
SENTIDO: 0+0,00 a 324+2,09	6.482,09		
LARGURA	0,10		
ÁREA	648,21 m²		
FAIXA BRANCA CONTÍNUA DE BORDO			
SENTIDO: 324+2,09 a 0+0,00			6.482,09
LARGURA			0,10
ÁREA			648,21 m²
RESUMO DE MATERIAIS			
	ÁREA	QUANTIDADE	TOTAL
	2,40	18,0	43,20
RESUMO DE MATERIAIS			
	ÁREA	QUANTIDADE	TOTAL
	5,00	18,0	90,00
Faixa Horizontal/Tinta Refletiva/Resina Acrílica a Base d'Água -----			1944,63 m ²
Pintura de velocidade -----			43,2m ²
PEM (Direção de sentido) -----			90m ²





PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE - CE



9. SINALIZAÇÃO VERTICAL

NOTA DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

ESTACAS	SINAL DE PLACA		UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
	TIPO	CÓDIGO		
A - RODOVIA				
0+0,00	REGULAMENTAÇÃO	R-2 a	0,59	ÁREA (m ²)
324+2,09	REGULAMENTAÇÃO	R-2 b	0,59	ÁREA (m ²)
RESUMO GERAL				
ÁREA DE PLACAS REGULAMENTARES			3,54 m ²	
SUORTE EM AÇO			6 unidades	

NOTA DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL





Governo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE - CE**

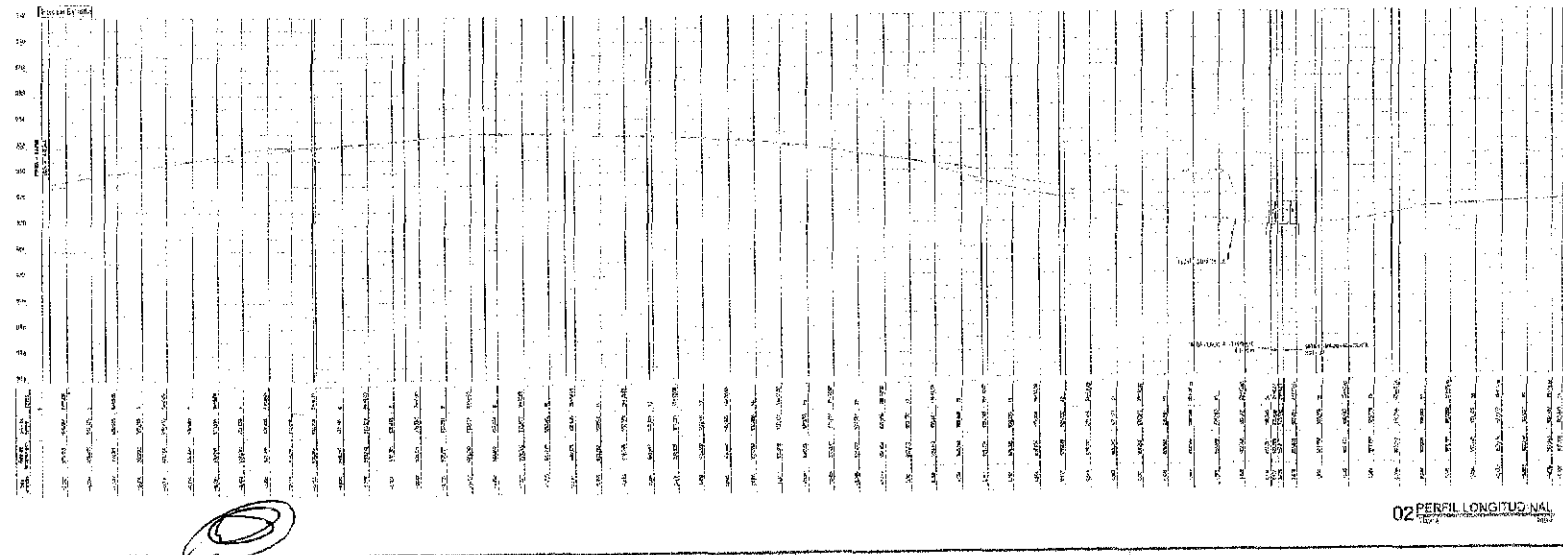
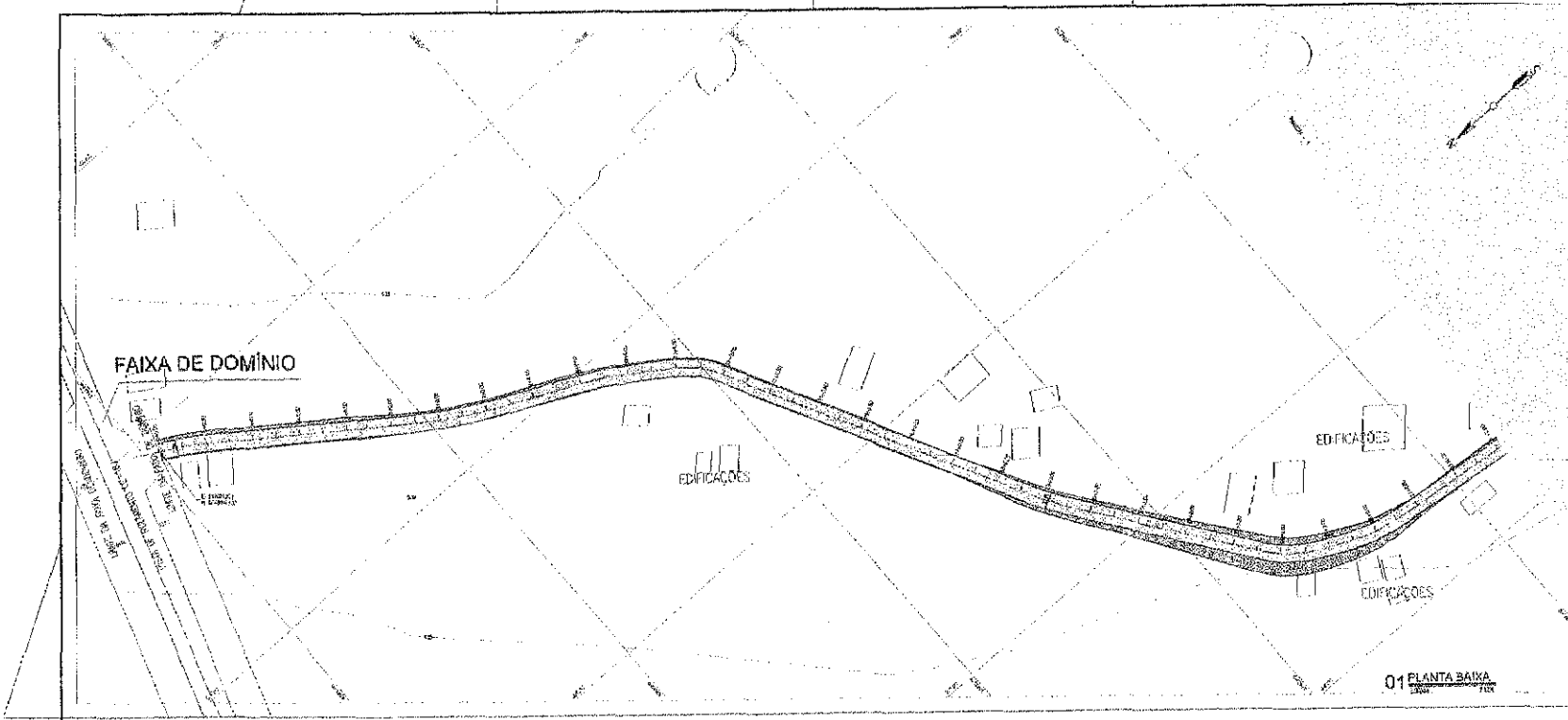


JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

10. PEÇAS GRÁFICAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LEGENDA DE SÍMBOLOS: PLANTA BAIXA: [Símbolo de rua] [Símbolo de passeio] [Símbolo de calçada]		PERFIL LONGITUDINAL: [Símbolo de nível] [Símbolo de nível]	
PROJEÇÃO: FUNDAÇÃO: [] [] [] MATERIAL: [] [] []			
PREFETURA MUNICIPAL DE GUARACIARA DO NORTE "AVENIDA APATÁ E EXTERVALS LOCAL DADOS DO MUNICÍPIO GUARACIARA DO NORTE"		Nº 01/11 01/11	
PROJETO OEDMÉTRICO PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL			
LOCAL: [] DATA: [] PROJETO: [] ESCALA: []	[] [] [] []	[] [] [] []	[] [] [] []